



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais

Victória de Moura Trindade

**O impacto da representação política de mulheres negras: Um estudo de caso
sobre a Câmara dos Deputados**

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais

Victória de Moura Trindade

O impacto da representação política de mulheres negras: Um estudo de caso sobre a Câmara dos Deputados

Monografia apresentada à banca examinadora como requisito para a conclusão da disciplina “Dissertação em Relações Internacionais”, como item opcional de conclusão do Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Fidel Irving Pérez Flores

Brasília, 2022

Banca examinadora

Prof. Dr. Fidel Irving Pérez Flores
Orientador
Instituto de Relações Internacionais
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Luiz Daniel Jatobá França
Integrante da banca examinadora
Instituto de Relações Internacionais
Universidade de Brasília

Dr. Débora Thomé Costa
Integrante da banca examinadora
Pesquisadora associada LabGen/UFF
Universidade Federal Fluminense

Agradecimentos

Aos meus pais, por todo o amor e apoio ao longo da minha existência e por segurarem a minha mão durante todas as decisões da vida acadêmica, por mais loucas que tenham sido.

À minha família, que, assim como os meus pais, me criaram, construíram meus valores e permanecem ao meu lado, aconselhando e apoiando, desde meu nascimento.

Às minhas companheiras de casa, que me acompanharam durante toda a escrita deste trabalho e seguraram a minha mão nos momentos difíceis.

Aos meus amigos de infância, que sempre me foram refúgio das dificuldades da vida acadêmica, mesmo estando fisicamente distantes.

Aos meus amigos de graduação, da primeira inconclusa à segunda, por terem feito parte da minha história e, de uma forma ou outra, mudarem as minhas perspectivas de mundo.

Ao meu orientador, que tanto me auxiliou e trilhou o caminho para que fosse possível o desenvolvimento deste trabalho.

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela.”

-Angela Davis

Sumário

Introdução	8
<i>Capítulo I - A discussão internacional sobre a igualdade de gênero e a representação política de mulheres</i>	<i>11</i>
Capítulo II - A teoria da massa crítica e a representação descritiva e substantiva	16
Capítulo III - A sub-representação de mulheres negras na política brasileira	22
<i>A representação racial e de gênero nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados</i>	<i>29</i>
Capítulo IV - A análise empírica do impacto da representação de mulheres negras na Câmara dos Deputados	32
Metodologia	32
<i>Autodeclaração de cor/raça das deputadas</i>	<i>33</i>
<i>Seleção das proposições</i>	<i>34</i>
<i>Classificação por tipo de proposição</i>	<i>34</i>
<i>Classificação de tramitação</i>	<i>35</i>
<i>Classificação de relevância</i>	<i>35</i>
<i>Classificação de impacto</i>	<i>35</i>
A apresentação de proposições, o sucesso legislativo e o impacto da presença de deputadas negras na Câmara dos Deputados	38
<i>A apresentação de proposições</i>	<i>38</i>
<i>O sucesso legislativo das proposições</i>	<i>39</i>
<i>O sucesso legislativo na da Câmara dos Deputados</i>	<i>40</i>
<i>O sucesso legislativo na 56ª Legislatura da Câmara dos Deputados</i>	<i>42</i>
<i>O impacto das proposições apresentadas pelas deputadas negras</i>	<i>46</i>
<i>O impacto da presença de mulheres negras na Câmara dos Deputados</i>	<i>46</i>
Considerações finais	49
Referências bibliográficas	51
Anexos	56
<i>Anexo I - Proposições apresentadas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017</i>	<i>56</i>
<i>Anexo II - Proposições apresentadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021</i>	<i>59</i>

Resumo

Partindo da ínfima representação política de mulheres pretas e pardas na Câmara dos Deputados brasileira (apenas 2,5% das cadeiras) e da importância expressa pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas sobre a participação política de mulheres para alcançar o desenvolvimento sustentável, o presente trabalho tem como objetivo compreender como a elaboração de leis e normas voltadas para mulheres negras é impactada pela representação política destas. À luz da teoria da massa crítica e das definições de representação descritiva e substantiva, este estudo analisa as proposições apresentadas, e seus respectivos sucessos legislativos, pelas deputadas negras nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados. Conclui-se que, apesar do aumento da presença de mulheres negras resultar em um crescimento na apresentação de proposições, ele não necessariamente resultou em um sucesso legislativo satisfatório no caso brasileiro.

Palavras-Chave: representação política; mulheres negras; deputadas negras; Câmara dos Deputados.

Abstract

Based on the minute political representation of black women in the Brazilian Chamber of Deputies (only 2.5% of the seats) and the importance expressed by the United Nations 2030 Agenda on women's political participation to achieve sustainable development, this paper seeks aims at understanding how the development of laws and norms aimed at black women is impacted by their political representation in Brazilian politics. In light of the critical mass theory and the definitions of descriptive and substantive representation, this study analyzes the proposals presented, and their respective legislative successes, by black women deputies in the 55th and 56th Legislatures of the Chamber of Deputies. It is concluded that, although the increased presence of black women results in an increase in the presentation of proposals, it does not necessarily result in a satisfactory legislative success in the Brazilian case.

Keywords: political representation; black women; black representatives; Chamber of Deputies (Brazil).

Introdução

No Brasil, as mulheres negras¹, apesar de constituírem mais de ¼ da sociedade, ainda ocupam somente 2,5% (dois e meio por cento) das cadeiras na Câmara dos Deputados, ou seja, são apenas 13 entre os 513 dos deputados federais eleitos (ASSIS; FERRARI; LEÃO, 2018). Nesse sentido, estas mulheres se apresentam como um dos grupos sociais que mais sofrem com a marginalização, sendo afetadas por uma interseccionalidade de opressões (CRENSHAW, 1989). Essa sub-representação é resultado de uma multiplicidade de fatores históricos de distanciamento de mulheres e populações negras dos espaços de poder, que mesmo após décadas da abolição da escravidão e da conquista do direito ao voto, ainda são afastadas destes ambientes.

Assim, observa-se que as mulheres negras sofrem uma dupla opressão de gênero e raça, apontada por bell hooks (2015), que as afasta da esfera política e invisibiliza suas demandas específicas, dificultando a formulação e a implementação de políticas públicas por parte daquelas que são diretamente impactadas pelo racismo e machismo da sociedade brasileira. O relatório “A participação das mulheres negras nos espaços de poder”, desenvolvido pela extinta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2015), aponta que os avanços da longa trajetória de luta foram insuficientes na garantia da inclusão de mulheres negras na participação política institucional, sendo essas historicamente excluídas dos espaços de tomada de decisão no Brasil.

De acordo com relatório “Mulheres na Política”, da ONU Mulheres e da União Interparlamentar (IPU) (2020), o Brasil ocupa a 140ª posição dentre os 193 países analisados em relação à representação de gênero no parlamento, apresentando-se como um país com ínfima representação legislativa de mulheres, que ocupam apenas 14,6% das cadeiras. A partir destes dados, o Brasil apresenta-se como um interessante objeto de estudo acerca da representação política de mulheres, ocupando uma baixa posição no sistema internacional e, especialmente, na região latino-americana, onde dispõe de grande importância política.

Observando essa sub-representação nos âmbitos nacional e internacional, esta pesquisa tem como objetivo compreender em que sentido a representação política de mulheres negras têm impactado na apresentação e na aprovação de proposições voltadas para as mesmas dentro do Congresso Nacional. Esta intenção vem, especialmente, da falta de identificação pessoal com os legisladores brasileiros, cujas proposições e leis aprovadas em grande parte não se preocupam com o bem-estar das mulheres negras. Partindo dos pontos

¹ Neste trabalho, o termo “negras” se refere às mulheres declaradas e autodeclaradas pretas e pardas, de acordo com as categorias de cor/raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

apresentados, o presente trabalho desenvolve-se, portanto, a partir da seguinte pergunta de pesquisa: qual o impacto da representação política de mulheres negras na elaboração de leis e normas para este grupo marginalizado na Câmara dos Deputados? Nesse sentido, parte-se a hipótese de que uma maior representação de mulheres negras na política possibilita a formulação e implementação de políticas públicas mais eficientes para esses grupos sociais.

Através do mapeamento de propostas apresentadas pelas deputadas autodeclaradas pretas e pardas do Congresso Nacional nos 3 primeiros anos da 55ª Legislatura, entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017, e da 56ª Legislatura, entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, será analisado o impacto da presença dessas mulheres na Câmara dos Deputados na proposição e na aprovação de leis e normas que visam melhorar a qualidade de vida das mulheres negras. Essa delimitação de tempo observa o momento em que a pesquisa foi realizada, no início de 2022, quando 56ª Legislatura ainda não havia sido finalizada. O mapeamento, realizado pelo site de proposições da Câmara dos Deputados, será executado a partir da pesquisa das proposições que citam os termos “mulher negra” e “mulheres negras” propostas pelas deputadas federais autodeclaradas pretas e pardas nas 55ª e 56ª Legislaturas e seus respectivos estágios de tramitação. Além do mapeamento de proposições, também foram mapeados livros e artigos sobre as temáticas de: representação política, raça e gênero.

As proposições serão categorizadas de acordo com seu tipo, classificação de tramitação, classificação de relevância e classificação de impacto. A classificação de relevância será desenvolvida de acordo com a citação de raça e/ou gênero em suas respectivas ementas da seguinte maneira: (i) alta relevância, com proposições que citam raça e gênero na ementa; (ii) média relevância, com proposições que citam ou raça ou gênero na ementa; e (iii) baixa relevância, com proposições que não citam diretamente raça e/ou gênero na ementa. Já a classificação de impacto será desenvolvida a partir do cruzamento entre os dados da classificação de tramitação e da classificação de relevância de forma a medir os resultados imediatos das proposições apresentadas à Câmara pelas deputadas nos últimos anos, seguindo os seguintes códigos: (i) maior impacto; (ii) médio impacto; e (iii) menor impacto.

No primeiro capítulo, “A discussão internacional sobre a igualdade de gênero e a representação política de mulheres”, será abordado o contexto internacional acerca da igualdade de gênero, especialmente relacionados a Organização das Nações Unidas (ONU) e as Conferências Mundiais da Mulher, e os acordos internacionais relativos à promoção dos direitos das mulheres, com foco na representação políticas.

No segundo capítulo, “A teoria da massa crítica e a representação descritiva e substantiva”, serão abordadas as teorias que fundamentam a discussão da representação política de mulheres: (i) a teoria da massa crítica, que estabelece a proporção de 30% de mulheres no parlamento para que seja possível uma mudança do comportamento político, das instituições e das políticas públicas (KANTER, 1977, 2008; DAHLERUP, 1988), e (ii) a representação descritiva e substantiva que as diferencia, sendo a primeira relacionada a quem ocupa as cadeiras do parlamento e a segunda relacionada aos tipos de proposições aprovadas, a qual estabelece que a primeira não necessariamente afeta a segunda (CHILDS; KROOK, 2009).

No terceiro capítulo, “A sub-representação de mulheres negras na política brasileira”, será abordada a importância da representação política de grupos marginalizados, as razões históricas da sub-representação de mulheres negras no Brasil e a representação racial e de gênero nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados.

Finalmente, no quarto capítulo, “A análise empírica do impacto da representação de mulheres negras na Câmara dos Deputados”, será apresentada a metodologia utilizada para a seleção e análise das proposições apresentadas pelas deputadas negras nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados e a análise da apresentação de proposições, o sucesso legislativo das mesmas e, em conclusão, o impacto da presença de deputadas negras na Câmara dos Deputados.

Capítulo I - A discussão internacional sobre a igualdade de gênero e a representação política de mulheres

Desde a sua criação, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem se esforçado para auxiliar seus Estados-membros na mitigação das desigualdades de gênero no mundo. Na Carta das Nações Unidas (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU], 1945), assinada pelos membros ao final da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, em São Francisco, em 26 de junho de 1945, a ONU declarou seus esforços em “reafirmar a nossa fé [...] na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas” (ONU, 1945, p. 1), além de estipular em seu Artigo 8º que a Organização não faria restrições em relação ao acesso às condições de igualdade de homens e mulheres.

Após a criação da ONU, foram realizadas 4 Conferências Mundiais da Mulher, realizadas em 1975 na Cidade do México, em 1980 em Copenhague, em 1985 em Nairobi e em 1995 em Pequim. As conferências tiveram diferentes lemas e temas, focando em diferentes problemas enfrentados pelas mulheres e resultando na criação de fundos e planos de ação voltados para o incentivo à igualdade de gênero, como a criação do Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher em 1975, reformulado em 1985 para se tornar o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM); e a Plataforma de Ação de Pequim, que afirmou os direitos das mulheres, voltados especialmente para os direitos humanos e a garantia dos mesmos (ONU MULHERES, 2022a).

A IV, e última, Conferência Mundial da Mulher, realizada em 1995 em Pequim, foi um ponto de virada na agenda para a igualdade de gênero, resultando na Declaração e Plataforma de Ação, que se trata de uma agenda para o empoderamento e para a igualdade de gênero (ONU, 1995). A declaração abordou a questão da participação política de mulheres, determinando o tema das mulheres no poder e na liderança como uma das áreas de preocupação e elencando alguns dos principais obstáculos enfrentados na desigualdade de gênero, como a desigualdade de participação no poder político e nas instâncias decisórias, a insuficiência de mecanismos institucionais para promover o avanço de mulheres e o tratamento estereotipado de temas relacionados às mulheres (ONU, 1995).

Além das Conferências Mundiais da Mulher, a ONU também estabeleceu, entre os anos de 1975 e 1985, a realização da Década da Mulher, impulsionada pelo Plano Mundial de Ação adotado pela I Conferência Mundial da Mulher em 1975 (ONU MULHERES, 1979). A Década da Mulher foi fomentada pelo desejo de mitigar as excessivas desigualdades e

violências sofridas pelas mulheres, além da preocupação com a pequena proporção de mulheres nos processos de decisão política mesmo em países com algum grau de desenvolvimento em outras áreas (TABAK, 1985). Durante a Década da Mulher, em 18 de dezembro de 1979, foi adotada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ou CEDAW em inglês, (ONU MULHERES, 1979), que se destaca como um dos documentos para a promoção da igualdade de gênero pela Organização e é considerado o primeiro tratado internacional específico sobre os direitos da mulher. A Convenção, que passou a vigorar em 1981, apresenta duas principais frentes: a promoção dos direitos da mulher para alcançar a igualdade de gênero e a mitigação de qualquer tipo de discriminação pelos Estados-membros.

Já em 2010, a ONU criou um órgão específico para tratar dos direitos da mulher, a ONU Mulheres, com o objetivo de “unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres” (ONU MULHERES, 2022e, p.1), que destaca, dentre as 6 áreas prioritárias de atuação da entidade, a liderança e participação política. Desta forma, a ONU Mulheres promove o desenvolvimento do regime democrático para que esse seja justo e inclusivo, permitindo a liderança e participação substantiva e igualitária de mulheres nas tomadas de decisão para que essas possam contribuir com perspectivas de gênero na agenda política. No tema da participação política, a ONU Mulheres declara apoio à “articulação política das mulheres negras contra o racismo, o sexismo e de todas as formas de discriminação, visando melhores condições de vida para a população negra” (ONU MULHERES, 2022c, p.1), além de desenvolver no Brasil a estratégia de Mulheres Negras Rumo a Um Planeta 50-50 em 2030.

Em setembro de 2015, a ONU aprovou, na Assembleia Geral das Nações Unidas, a Agenda 2030, através do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que se apresenta como “um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade” (UNODC, 2015, p. 1). A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas, que substituem e desenvolvem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) previamente utilizados pela ONU. Assim, a Agenda 2030 propõe um caminho de desenvolvimento sustentável para todo o mundo, incluindo questões de igualdade de gênero, propondo alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas (ONU, 2015).

A questão de igualdade de gênero é citada nas metas de diferentes Objetivos, como o Objetivo 1, que visa acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e tem

como meta a criação de marcos políticos sólidos baseados em estratégias de desenvolvimento sensíveis a gênero; e o Objetivo 4, que propõe assegurar a educação inclusiva e equitativa e tem como metas garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo a igualdade de gênero e a construção e melhoria de instalações físicas para a educação sensíveis ao gênero (ONU, 2015). As mulheres são citadas em diversas metas e ODSs, propondo a garantia de acesso a recursos econômicos, alimentação, educação, água e saneamento, emprego e sistemas de transporte.

Além de citar a igualdade de gênero e acesso aos recursos básicos para meninas e mulheres, a Agenda 2030 apresenta um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável específico às mulheres: o ODS 5 que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O ODS 5 propõe as seguintes metas para alcançar esse objetivo:

- 5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;
- 5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- 5.3 eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas;
- 5.4 reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;
- 5.5 garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;
- 5.6 assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão. (ONU, 2015, p. 26 e 27).

Dentre essas metas, destaca-se a meta 5.5, que tem foco na garantia da participação de mulheres e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisão na vida política, econômica e pública (ONU, 2015), foco do presente trabalho.

Em consonância com a Agenda 2030, a ONU Mulheres estabelece sua ação de trabalhar com governos e sociedades civis para desenvolver leis, políticas, programas e serviços para garantir a implementação efetiva de medidas que garantam a igualdade de

gênero, destacando as prioridades do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5. Além disso, a organização promove os trabalhos da ONU para avançar em questões de igualdade de gênero, especialmente aquelas dispostas na Agenda 2030, (UN WOMEN, 2022).

Ainda em apoio à Agenda 2030, a ONU Mulheres (2022d) estabeleceu a iniciativa “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”, que apresenta compromissos concretos para o desenvolvimento da igualdade de gênero, incluindo o incentivo à participação das mulheres em espaços de tomada de decisão. A iniciativa foi assumida por mais de 90 países, incluindo o Brasil por meio de ações como: a tipificação do crime de feminicídio, em março de 2015; e a fala da ex-presidente Dilma Rousseff na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável da Reunião dos Líderes Globais, em setembro de 2015, na qual enfatizou a responsabilidade com as mulheres brasileiras e com a implementação da Plataforma de Ação de Pequim (ONU MULHERES, 2022d).

A iniciativa do Planeta 50-50 ressalta ainda o trabalho da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW) da ONU, criada em 1946 como comissão funcional do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e que tem como objetivo a discussão da situação dos direitos e do empoderamento de meninas e mulheres. A CSW é uma das principais instâncias para a igualdade de gênero na ONU, negociando e monitorando compromissos sobre os direitos das mulheres (ONU MULHERES, 2022).

Em 2020, a União Interparlamentar (IPU) e a ONU Mulheres publicaram o mapa de Mulheres na Política, que apresenta o ranking global de mulheres em posições políticas, governamentais e parlamentares em 1º de janeiro de 2020 pelo mundo, apontando a sub-representação de mulheres na política mesmo após 25 anos da Plataforma de Ação de Pequim sobre a Mulher. Em relação a 2019, o Brasil caiu 6 posições e passou a ocupar o 140º lugar entre os 193 países estudados, com apenas 14,6% das cadeiras ocupadas por mulheres, estando à frente apenas de Belize e do Haiti entre os países da América Latina, que ocupam os 169º e 186º lugares respectivamente. Já a Argentina e a Uganda, outros países citados no presente trabalho, ocupam respectivamente as 19º e 37º posições, com alta representação política de mulheres no parlamento (INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU); UN WOMEN, 2020). Nesse sentido, o Brasil apresenta-se como um país com uma das menores porcentagens de legisladoras no mundo, sendo um interessante e fundamental objeto de estudo acerca do tema.

A partir do disposto, é possível concluir que o sistema internacional, especialmente relacionado à Organização das Nações Unidas, tem discutido profundamente a igualdade de gênero e o acesso de mulheres aos seus direitos humanos há décadas. Um dos temas

abordados com frequência nestas discussões é a questão da participação política de mulheres e a presença delas em espaços de tomada de decisão. Deste modo, a participação e a representação política de mulheres se estabelece como um tema de grande relevância para a área de Relações Internacionais, especialmente em relação ao desenvolvimento mundial sustentável muito abordado pela ONU e seus Estados-membros nas últimas décadas.

Capítulo II - A teoria da massa crítica e a representação descritiva e substantiva

Para entender o impacto da representação política de mulheres negras na Câmara dos Deputados é necessário observar as principais teorias que se ocupam do tema e compreender a diferença entre a representação descritiva, referente à quem ocupa as cadeiras do parlamento e como estes são percebidos socialmente, e a representação substantiva, referente ao comportamento legislativo destes representantes na apresentação, discussão e aprovação de proposições. Nesse sentido, é fundamental compreender o que é representação política e destrinchar as principais correntes teóricas acerca da representação política de mulheres: (i) a teoria da massa crítica e (ii) a representação descritiva e substantiva.

Segundo Hanna Pitkin, o uso da palavra representação no sentido de seres humanos agindo por outros ou suas instituições políticas (1967, p. 3) começou a ser utilizado em latim nos séculos XIII e XIV e, mais tarde, em inglês, quando a participação de pessoas nos conselhos das igrejas e no Parlamento da Grã-Bretanha começou a ser pensado como representativos. Nenhum destes significados estavam diretamente ligados a eleições ou democracia, mas sim ao dever e performados relutantemente. Já no século XVII, com o surgimento do direito de eleger um membro do Parlamento inglês à parcela da população britânica que era considerada cidadã, a representação passou a significar representação popular e a se ligar com a ideia de autogoverno.

Desta forma, a representação não é um conceito vago e mutável, mas um conceito único e altamente complexo, cuja definição de seu significado básico, que cobre todos os seus contextos, se refere à re-presentação, ou seja, tornar novamente presente (PITKIN, 1967, p. 8). Assim, a representação de forma geral significa fazer presente, em algum sentido, algo que não está presente e assim, carrega um paradoxo e um dualismo fundamental de algo que está simultaneamente presente e não presente.

A partir do trabalho de Hanna Pitkin acerca do conceito de representação (1967), os cientistas políticos buscam teorizar e analisar a dinâmica da representação política, focando especialmente em como a representação descritiva, relacionada a quem ocupa as cadeiras do parlamento, afeta a representação substantiva, relacionada aos tipos de proposições aprovadas (CHILDS; KROOK, 2009). Assim, Pitkin aponta que a representação política deve ser concebida pela sua forma substantiva, definida como agir pelo interesse dos representados, de forma a ser responsivo a eles (PITKIN, 1972, p. 209).

Partindo desta ideia, a tese de Hanna Pitkin sobre a representação substantiva entra em conflito com a teoria política feminista e as reivindicações feministas em 2 principais sentidos: (i) a preocupação feminista com o poder generificado, as estruturas generificadas e

as divisões de gênero do trabalho, sob a perspectiva da importância de mulheres presentes em instituições políticas, e (ii) muitas feministas enfatizam a relação entre a representação descritiva e o componente substantivo da representação, através da percepção de que ser mulher, ou “*standing for*”², é uma condição favorável para a representação substantiva de mulheres, ou “*acting for*”³ (CELIS; CHILDS, 2008).

Porém o significado básico da representação possui diferentes aplicações dependendo do que está sendo considerado presente e em quais circunstâncias (PITKIN, 1967). Um modelo conceptual que analisa a relação entre a representação descritiva e a representação substantiva apresentadas por Hanna Pitkin é a teoria da massa crítica, que deriva-se da ideia de massa crítica e estabelece que, uma vez que as mulheres compõem uma proporção específica do parlamento, seguiria-se uma mudança do comportamento político, das instituições e das políticas públicas (CELIS; CHILDS, 2008).

A teoria da massa crítica é defendida especialmente por ativistas feministas que reiteram a implementação de cotas de gênero, geralmente em 30% (trinta por cento) ou mais, para aumentar a presença de mulheres na política (HTUN; LACALLE; MICOZZI, 2013). Ela foi interpretada e aplicada de diferentes maneiras nas últimas décadas, especialmente com a contribuição de autoras como Rosabeth Moss Kanter e Drude Dahlerup, que popularizaram o termo (CHILDS; KROOK, 2006). Para desenvolver a sua teoria, Moss Kanter (1977) parte da perspectiva de Georg Simmel de que as modificações numéricas influenciam as transformações qualitativas nas interações em grupo. Porém, enquanto Simmel lidava com o impacto de números absolutos, Kanter (1977) se propôs a examinar a proporção como um aspecto social significativo, especialmente para compreender as interações em grupos compostos por diferentes categorias e status sociais e argumentando que a interação entre estes diferentes grupos se reflete como uma função do sistema proporcional de representação.

Apesar de não utilizar diretamente a expressão “massa crítica”, Moss Kanter (1977) aborda a mudança que pode ser alcançada com o aumento gradual da representação. Assim, a autora estabelece 4 diferentes tipos de grupos de representação proporcional: (i) os grupos uniformes, com apenas um tipo social significativo e proporção de 100:0, (ii) os grupos distorcidos, com grande preponderância de um tipo sobre o outro e proporção de 85:15, nos quais a minoria são consideradas “tokens”, (iii) os grupos inclinados, com uma distribuição menos extrema e proporção de 65:35, nos quais existem maiorias e minorias, e (iv) os grupos

² Refere-se ao que o representante é.

³ Refere-se ao que o representante faz.

balanceados, nos quais as maiorias e minorias se tornam potenciais subgrupos e a proporção se encontra entre de 60:40 e 50:50.

Partindo destes subgrupos, Rosabeth Moss Kanter (1977) aponta que os grupos distorcidos são um ponto de partida para a observação dos efeitos da proporção e utiliza destas divisões para analisar a interação entre homens e mulheres e as situações na qual a introdução de mulheres resulta em efeitos estruturais e contextuais, como a tokenização de mulheres ou pessoas negras quando estes representam uma pequena minoria no sistema proporcional de representação. Assim, como em outras bibliografias acerca da representação de mulheres, a autora aponta para possíveis efeitos desta tokenização, como as duas respostas às pressões de performance: (i) o *overachievement*, ou a superação, na qual as mulheres colocam mais esforços e promovem com frequência seu próprio trabalho, e (ii) a tentativa de limitar sua visibilidade, tornando-se socialmente invisíveis.

Partindo de seus principais trabalhos, Rosabeth Moss Kanter (1977, 2008) resume a experiência da teoria da massa crítica em 3 expectativas a partir do aumento de mulheres na vida corporativa: (i) com o aumento nos números relativos, tornam-se potenciais aliadas, podendo formar coalizões e afetar o comportamento da cultura de um grupo, (ii) com o aumento nos números relativos, podem começar a se diferenciar umas das outras, e (iii) com o aumento nos números absolutos, apesar de ser uma pequena modificação nos números relativos, podem desenvolver alianças e afetar a cultura do grupo desde que sejam “feministas” ou “mulheres que se identificam com mulheres” (CHILDS; KROOK, 2006).

Drude Dahlerup, outra grande autora da área da massa crítica, testa a primeira conjuntura apresentada por Kanter, na qual o aumento nos números relativos resulta em um potencial aliamento entre as mulheres, mas posteriormente utiliza suas evidências encontradas para rejeitar a noção da massa crítica em favor dos chamados “atos críticos” (CHILDS; KROOK, 2006). Dahlerup (1988), partindo da ideia da massa crítica, discute áreas na qual o aumento da porcentagem de uma minoria levaria à mudanças na cultura e discursos políticos e reação às mulheres como políticas e sugere a implementação do conceito de “atos críticos”, em substituição à massa crítica. Exemplificando “atos críticos”, a autora apresenta algumas ações realizadas por mulheres escandinavas que modificaram a situação destas na política, como o recrutamento de outras mulheres, a implementação de cotas na política e a adoção de novas legislações e instituições (DAHLERUP, 1988).

Além de negar o termo “massa crítica”, Drude (1988) contradiz o argumento de Kanter (1977) de que os problemas das mulheres e pessoas negras em organização derivam da posição minoritária do grupo e, não por serem mulheres. A autora argumenta que o status de

“minoritários” desses grupos fora das organizações influencia o status dentro da organização, criando mais problemas do que apenas da pequena proporção de representação e aponta que, ainda que sejam maioria, como em fábricas ou escritórios, as mulheres ainda enfrentam diversos problemas, como menores salários e piores condições de trabalho, dada sua posição de minoria na sociedade. Sob o ponto de vista da desvantagem de posição, as mulheres compartilham algumas perspectivas, porém a intersecção de gênero com outras variáveis, como classe, raça, etnia e orientação sexual, cria hierarquias e marginalização dentro da categoria mulher, dificultando assim olhar para estas como um grupo social com interesses estáveis e identificáveis (HTUN; LACALLE; MICOZZI, 2013).

Porém, apesar de contra argumentar com Moss Kanter, Dahlerup (1988) aborda 2 grandes critérios discutidos pela autora: (i) o status de token que pode ser alcançado ao ser uma minoria em uma organização, na qual são consideradas símbolos de toda a categoria social e do que a categoria em questão pode fazer, e (ii) as expectativas que as duas mulheres enfrentam na política: provar que são tão capazes quanto os homens, em paralelo o *overachievement* apontado por Kanter, e provar que a eleição de mulheres faz a diferença.

Desta forma, seguindo seu conceito da “atos críticos”, Dahlerup (1988) propõe 6 aspectos relevantes que podem ser modificados com a presença de mulheres na política: (i) mudanças na reação à mulheres políticas, (ii) mudanças na performance e eficiência de mulheres políticas, (iii) mudanças na cultura política, (iv) mudanças no discursos políticos, (v) mudanças nas decisões políticas e (vi) aumento do empoderamento de mulheres. O aspecto da mudança nas decisões políticas, na forma de apresentação e aprovação de proposições, será posteriormente abordado neste trabalho.

Diante do apresentado, conclui-se que a suposição mais comum na literatura da teoria da massa crítica é de que: com um maior número de mulheres legisladoras nas assembleias legislativas, serão formadas coalizões estratégicas entre essas ou elas para promover proposições voltadas para as questões das mulheres. Porém, em contradição à visão da teoria da massa crítica, Sarah Childs e Mona Lena Krook (2009) apresentam outros 4 cenários possíveis que podem ocorrer quando mais mulheres entram na política: (i) o aumento de mulheres influencia o comportamento de homens, resultando em uma maior atenção às questões das mulheres por todos legisladores, (ii) o aumento de mulheres provoca uma reação entre homens legisladores, que podem utilizar táticas para obstruir as iniciativas políticas das legisladoras e mantê-las fora, (iii) uma menor proporção de mulheres pode ser mais efetiva pois podem focar nas questões das mulheres sem atrapalhar a dominação masculina e (iv) um

aumento de mulheres pode resultar na eleição de grupos mais diversos que podem ou não estar interessados nas questões das mulheres.

Seguindo esta crítica à teoria da massa crítica, Mansbridge (1999) explica que esta rejeição a representação descritiva vem da confusão entre suas duas formas: (i) a representação descritiva microcós mica, na qual o congresso forma um microcosmo do eleitorado, com grupos ocupando porcentagem de cadeiras semelhantes ao que representam na sociedade, e (ii) a representação descritiva seletiva, em que a forma institucional dá a certos grupos maior representação do que as atingidas no sistema eleitoral, de forma a trazer maior proximidade à porcentagem que representam na população geral. Todavia, apesar das críticas ao conceito, Childs e Krook (2009) afirmam que defender a desistência da sua utilização pode ser uma preocupação apenas acadêmica e também resultar na falta de uma ferramenta essencial para o aumento do número de mulheres em cargos políticos por aqueles que apoiam a representação de mulheres.

Apesar da defesa da utilização da teoria da massa crítica, Childs e Krook (2009) propõem uma abordagem diferente, focando em (i) como a representação substantiva de mulheres ocorre, questionando quem age a favor dos interesses das mulheres, e (ii) no que atores específicos fazem, evitando expectativas sobre o que homens e mulheres, enquanto atores políticos, devem fazer. As autoras sugerem então a separação entre os “atores críticos” e a “massa crítica” de forma a identificar representantes concretos, sem critérios de sexo ou gênero e que agem individualmente ou coletivamente para alcançar políticas favoráveis às mulheres (CHILDS; KROOK, 2006, 2009).

Partindo da perspectiva dos “atores críticos”, Susan Franceschet e Jennifer Piscopo (2008) apontam que a fusão das diferenças dos legisladores baseadas em sexo e a representação substantiva de mulheres é problemática por 3 motivos: (i) o conceito da representação de mulheres é inerentemente complexo e imprevisível, (ii) utilizar as diferenças de sexo como um indicador da representação substantiva é problemática pois esta é uma variável simples e dicotômica e (iii) mesmo quando o foco está na representação nas legislaturas, a representação substantiva de mulheres ocorre em múltiplos estágios do processo legislativo.

Franceschet e Piscopo (2008) descrevem ainda os 2 aspectos que a representação substantiva pode apresentar: (i) o processo de agir por mulheres, ou “*stand for*” e “*act for*” desenvolvidos inicialmente por Hanna Pitkin, que ocorre quando legisladoras apresentam projetos de lei que avançam nos interesses das mulheres, trazem a perspectiva de gênero para

os debates legislativos e entrelaçam as mulheres dentro e fora do Congresso, e (ii) a mudança de resultados das políticas.

Além de abordarem o conceito de “*stand for*”, as autoras ainda desenvolvem o conceito de representação de Pitkin, distinguindo entre os aspectos da representação orientadas pelo processo e orientadas pelo resultado. Nessa distinção, a representação substantiva como um processo ocorre quando legisladores realizam atividade em benefício de algumas ou muitas mulheres, incluindo o apoio a projetos de leis voltados para mulheres, estabelecendo conexões entre legisladoras ou colocando as questões das mulheres em comissões. Essa forma de representação pode ocorrer sem resultar em uma representação substantiva como resultado, já a segunda forma tem como instâncias recomendadas a transformação de práticas políticas e o ganho de novas políticas públicas (FRANCESCHET; PISCOPO, 2008).

Partindo das diferentes formas de articulação, a representação substantiva, na forma da defesa dos interesses das mulheres, pode ocorrer de diversas maneiras, como: com a proposição de leis dos direitos das mulheres, com a mobilização para apoio dessas proposições publicamente ou por trás das cortinas, e com a adoção de leis dos direitos das mulheres (FRANCESCHET; PISCOPO, 2008). Portanto, existem diversas formas de medir a representação substantiva de mulheres negras e, no presente trabalho, serão utilizados como principais dados a apresentação de projetos de lei e o sucesso legislativo destes, ou seja, o quão longe as proposições apresentadas chegaram na Câmara dos Deputados.

Além de utilizar-se das perspectivas apresentadas pelas autoras supracitadas, o presente trabalho ainda desenvolve-se a partir da perspectiva de Georgina Waylen (2008), na qual um grande número de fatores afetam a habilidade de facilitar o acesso e a influência de políticas para mulheres, sendo um deles o contexto nacional favorável. Esse contexto, de acordo com Waylen, seria fundamental, já que governos e partidos políticos que simpatizam com a igualdade de gênero podem auxiliar as mulheres a alcançarem resultados em sua representação, especialmente para não correr o risco de tokenismo.

Capítulo III - A sub-representação de mulheres negras na política brasileira

A falta de representação de grupos marginalizados é resultado de uma multiplicidade de fatores históricos e pré-concepções do papel destes na sociedade brasileira, afetando especialmente as mulheres e a população negra, que representam mais da metade da população brasileira e, ainda assim, são sub-representados constituindo minoria nos espaços políticos brasileiros. A representatividade destes grupos tem crescido nas últimas décadas, mas ainda não atingiu porcentagem significativa em relação à parcela que representam entre os cidadãos brasileiros. De acordo com Beatriz Rodrigues Sanchez, "essa sub-representação pode ser explicada pela existência de uma série de obstáculos de ordem cultural, social e institucional à participação feminina em cargos eletivos." (SANCHEZ, 2014, p. 2).

A representação política é um mecanismo alternativo à reunião de todos os cidadãos e cidadãs para discutir e decidir os interesses das nações e comunidades (FEITOSA, 2017). Porém existe uma deficiência nesse modelo de democracia, que é a super-representação de alguns segmentos em detrimento dos grupos minoritários, como a comunidade LGBTQ+, as mulheres e a população negra. Essa falta de representação pode ser explicada por diversos motivos, desde a inclusão tardia na esfera política, como no caso das mulheres brasileiras que só conquistaram seu direito ao voto a partir de 1932 (BRASIL, 2015), até a invisibilização estrutural provocada pelo machismo, racismo e LGBTQfobia.

Essa falta de representação além de resultar em um sistema político anômalo e ineficiente (FEITOSA, 2017), desencadeia uma série de outros fatores que afetam essas parcelas da população brasileira, de forma que suas dificuldades políticas se transformam em problemas sociais, acadêmicos, profissionais, habitacionais, entres outros. A super-representação política de homens brancos, cisnormativos e ricos é um dos resultados, e também uma das causas, da falta de representação dos grupos minoritários e marginalizados, que ainda sofrem com limitada socialização para a participação política, falta de incentivos financeiros e invisibilização político-social. Ainda que existam políticas de incentivo à participação política desses grupos, a invisibilização social não possibilita que estes realmente ocupem cargos, muitas vezes ficando restritos a candidaturas que não são suficientemente disseminadas e tornando-se incapazes de apresentar resultados significativos.

Apesar de críticas a respeito da viabilidade de representação política de certos grupos marginalizados, principalmente por suas divergências de interesses e de opiniões, a representação e a participação política nas grandes sociedades de massa são essenciais para que a política seja plenamente democrática (YOUNG, 2006).

Um dos grupos mais excluídos e invisibilizados do âmbito público, e dos espaços de poder no geral, são as mulheres. Como dito por Young (2006, p. 169) “as mulheres ocupam uma pequena proporção dos cargos públicos eleitos, bem como estão relativamente pouco presentes nas posições de poder e influência na vida pública e privada de modo geral”. A tardia inserção na participação política, dupla jornada de trabalho e falta de incentivos financeiros em campanhas políticas são alguns dos motivos que afastam e excluem as mulheres dos espaços de poder e, principalmente, da esfera política.

A conquista tardia do direito ao voto feminino é uma das principais causas dessa exclusão. Ela só se deu em 1932 (BRASIL, 2015), após muita luta e desmerecimento por parte dos homens que controlavam o governo no período e que consideram que a entrada da mulher na esfera política seria prejudicial à família, já que a tiraria do lar e permitiria sua entrada em diversos setores públicos e privados.

A estereotipização das funções que podem ser exercidas por mulheres continua perpetuando uma visão sexista, baseada em uma falsa biologia, com teorias de que a mulher já nasce com características voltadas para a maternidade, para o cuidado. Esta permanece sendo um argumento das camadas mais conservadoras da sociedade, que insistem em excluir as mulheres do mercado de trabalho e dos espaços de poder em geral, especialmente de cargos políticos. Além do estereótipo imposto sobre a mulher, utiliza-se da socialização para garantir a não representatividade dessas mulheres. Desde a infância as posições de poder, ainda que pequenas ou em ambiente de sala de aula, são negadas a estas, de forma que crescem acreditando que a política, ou áreas das ciências exatas, por exemplo, não as pertencem.

Nas últimas décadas tem-se tentado remediar a persistente invisibilização da mulher na política através de leis que asseguram a candidatura de uma certa porcentagem de mulheres pelo partido. Porém, na maioria das vezes, essas candidaturas são utilizadas apenas como fachada e não recebem devido apoio financeiro e moral para que realmente possam alcançar estes cargos políticos.

Algumas das principais dificuldades enfrentadas por mulheres no sistema eleitoral são o sub-financiamento de campanhas, que reforça a sub-representação destas, e a questão da participação social na vida política, que dificulta a inclusão de diferentes grupos sociais no âmbito público (SANCHEZ, 2014). Desta forma, apesar das mulheres constituírem, em média, metade da população e, cerca de um quarto da população no caso das mulheres negras, estas ainda são minoria representada nas instituições. Essas mulheres, como minoria nas instituições representativas, "prejudica a consolidação da qualidade da democracia no Brasil e nos países de democratização recente." (SANCHEZ, 2014, p. 1).

A Lei de Cotas no Brasil, ou a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, indica a reserva de 30% (trinta por cento) das candidaturas para cada sexo em eleições proporcionais, como de vereadores, deputados estaduais e deputados federais (BRASIL, 1977), porém na prática esta política pública não obtem resultados satisfatórios na eleição de mulheres de fato. Ademias da Lei de Cotas, foi sancionada em abril de 2022, com o objeto de aumentar as candidaturas e a efetiva eleição de mulheres, a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, que

Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas. (BRASIL, 2022).

A referida Emenda determina que os partidos políticos devem utilizar no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, além de uma reserva de 30% (trinta por cento) do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão às respectivas candidatas (BRASIL, 2022).

Mala Htun (2004) aponta que, no Brasil, apesar de existir essa reserva de cotas de 30% (trinta por cento) dentro dos partidos para candidatura de mulheres, o país ainda não adotou nenhuma política voltada para o aumento da representação de pessoas negras. Em Uganda, uma política de reserva de cadeiras levou a um crescimento gradual da representação de mulheres em corpos de tomada de decisão, porém, até recentemente, essa representação não foi correspondida pelo aumento de legislação pró-mulheres, levando à conclusão de que, no país em questão, a representação descritiva de mulheres não necessariamente leva à resultados políticos na forma de legislações favoráveis às mulheres (WANG, 2013).

Em 2004, cerca de 50 países, incluindo o Brasil, utilizavam de políticas de acesso ao poder político para gênero, etnicidade ou ambos, porém as políticas voltadas para as mulheres eram sistematicamente diferentes das utilizadas para grupos racializados. Enquanto mulheres estavam incluídas em cotas em partidos, os grupos racializados possuíam reserva de cadeiras nas legislaturas. De acordo com Mala Htun (2004), essa diferença se dava pelos resultados de cada tipo de política: enquanto as cotas abrem espaço dentro dos partidos e são apropriadas para grupos cujas limitações são transversais às divisões de partidos, as reservas de cadeiras

criam incentivos para a formação de partidos para grupos específicos e se adequam aos grupos cujas limitações coincidem com as segmentações políticas.

No entanto, atualmente tramita no Congresso Nacional brasileiro o Projeto de Lei nº 4.041, de 3 de agosto de 2018, que “prevê que os partidos políticos reservem cotas mínimas para candidaturas de afro-brasileiros nas eleições para o Poder Legislativo” (BRASIL, 2018), que tramita em apensamentos ao Projeto de Lei nº 8.350, de 22 de agosto de 2017, que prevê “a destinação de recursos do Fundo Partidário para a promoção da participação política de afrodescendentes” (BRASIL, 2017). Nesse sentido, o Brasil se difere do disposto por Mala Htun (2014), não tendo adotado a reserva de cadeiras para a população negra, mas sim propondo a mesma política pública que aquela utilizada para aumentar a representação das mulheres: cota mínima de candidaturas dentro de cada partido político.

Se por um lado o machismo estrutural é responsável pelo constante afastamento das mulheres dos espaços de poder, a naturalização e estruturalização do racismo podem ser consideradas como as principais causas da exclusão da população negra desses espaços. Os processos de infantilização e de atribuição de certas características negativas (GONZALEZ, 1984), como irresponsabilidade e incapacidade intelectual, são alguns dos meios utilizados para justificar a negação de espaço de fala dessas populações.

Segundo Lélia Gonzalez (1984, 1988), o racismo na América Latina se perpetua de uma forma disfarçada, com o “racismo por denegação”, que se apresenta através de teorias de miscigenação, de assimilação e da democracia racial. “Não existe racismo no Brasil” e “No Brasil todos temos as mesmas oportunidades” são frases comuns, utilizadas para apagar os pequenos atos de racismo presente nas falas, que muitas vezes naturalizam a visão estereotipada do negro como miserável e que através do esforço poderia alcançar maiores oportunidades e altos cargos em espaços de poder. O mito da democracia racial é portanto aceito por várias camadas socioeconômicas da população brasileira, que acreditam e defendem a noção de que o racismo no Brasil já foi superado e só nos resta ultrapassar as barreiras sócio-econômicas. O racismo por denegação se perpetua através do mito da democracia racial, visto que é tão velado que aqueles que não o sofrem raramente o percebem.

O racismo estabelece também uma hierarquia racial e cultural, que impõe a “superioridade” branca e a “inferioridade” negroafricana (GONZALEZ, 1988). Essa hierarquia era utilizada para justificar a exploração socio-econômica desses negros africanos e suas consequências perduram até os dias atuais, com a inferiorização intelectual e cultural das classes mais baixas, em que a maioria é categorizada como negro ou pardo. Esse racismo estrutural pode ser percebido, assim como o machismo estrutural, na representatividade

política. A população negra, que só conquistou realmente seu direito ao voto após vários anos de República, continua sendo afastada dos espaços políticos, ainda predominantemente ocupados por homens brancos e ricos.

Outro fator que assegura o afastamento destes da política é a inexistência de leis que assegurem a candidatura dessas minorias raciais através de cotas, que, apesar de muitas críticas aos possíveis efeitos da sua implementação (YOUNG, 2006) como a acentuação das diferenças raciais, poderiam de alguma forma proporcionar maior representação política à população negra do Brasil. Desta forma, as mulheres negras vivenciam uma dupla opressão que as diferencia de outros grupos sociais, sendo afetadas por uma interseccionalidade de opressões que as afasta e inviabiliza ainda mais da esfera política (CRENSHAW, 1989).

A interseccionalidade entre o machismo e o racismo estrutural resulta, portanto, na dupla opressão da mulher negra, que sofre tanto a exclusão e afastamento da mulher na política quanto a invisibilização e sub-representação da população não-branca. Segundo Lélia Gonzalez (1984), a imagem da mulher negra brasileira se restringe a 3 principais noções: a mulata, a mãe preta e a doméstica, que são construídas e perpetuadas desde o Império e nunca com transformações relevantes que valorizem a visão social destas na sociedade. A noção de mulata vem mais como uma profissão, sempre de forma sexualizada e frequentemente associada à ideia de doméstica. A noção de mãe preta vem sempre relacionada à maternidade, na qual a mulher branca (por condicionamento social) gesta e pare os filhos e (por escolha) sai de casa para participar ativamente da sociedade, deixando a mulher negra, sem poder de escolha, responsável pela manutenção de seus lares e criação dos seus filhos (hooks, 2015).

De acordo com Sirma Bilge,

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (BILGE, 2009, p. 70).

Nesse sentido, a articulação entre sexo e raça vem para explicar questões como as desigualdade salariais não apenas entre homens e mulheres, mas entre homens brancos e negros e mulheres brancas e negras, analisando como a interseccionalidade de raça e gênero implica nessas desigualdades, como descrito por Helena Hirata (2014). No Brasil, estudos

indicam que, apesar de mulheres brancas e negras terem histórico em ocupar posições de menor prestígio e piores condições, as mulheres negras são mais numerosas, assim como homens negros tem trajetórias marcadas por maior instabilidade que homens brancos. Assim, a interseccionalidade é vista como um instrumento de luta política (HIRATA, 2014).

O mito da democracia racial ajuda no ocultamento dessa dupla opressão da mulher negra, já que por um lado a violência simbólica que é exercida sobre essas é velado e o endeusamento do corpo, percebido principalmente no Carnaval, transmite uma falsa noção de valorização (GONZALEZ, 1984). Ele colabora portanto na estereotipização dessas mulheres, nas noções ditas por Lélia Gonzalez: a mulata hiper sexualizada no Carnaval e a doméstica no resto do ano. Essas noções restringem a participação social desse grupo a pequenas funções, nunca destinadas a espaços de poder, principalmente no âmbito público. A invisibilização e segregação contínua dessas mulheres é uma das principais razões da sua falta de representatividade política, já que sua imagem sempre vem associada à hiper-sexualidade e à subordinação às pessoas brancas, independente do gênero.

A dupla opressão da mulher negra no Brasil as diferencia das outras minorias, já que por um lado é oprimida pelo racismo e por outro é oprimida pelo machismo. As lutas da mulher branca e do homem negro muitas vezes não as inclui, de forma que os movimentos das mulheres brancas ajudam a perpetuar o racismo contra essas mulheres negras, já que iniciaram e reivindicavam direitos para essas mulheres brancas, e a luta contra o racismo do homem negro ajuda a perpetuar o machismo contra as mulheres negras, já que consolida a masculinidade tóxica do homem negro e perpetua a inferiorização desta no ambiente doméstico (hooks, 2015). Outro fato marcante é a invisibilização da mulher negra mesmo quando esta alcança altos cargos na política. Um exemplo desse fenômeno é Marielle Franco, mulher negra, pobre e LGBT, que apesar de ter lutado por muitos movimentos sociais enquanto era vereadora do Rio de Janeiro, só recebeu reconhecimento após seu assassinato. Como apontado por Rayane Gomes:

As opressões específicas que as mulheres negras sofrem, a partir da articulação entre o racismo, machismo e capitalismo impactam diretamente sua percepção da política, e, por conseguinte, mitigam a sua participação. [...] ainda que uma mulher negra ocupe um dos mais altos cargos políticos do nosso país, a sua presença é questionada, prioritariamente, por conta de sua identidade. O papel social destinado às negras brasileiras é o de serviço, como aberrantemente foi expresso, nunca em um espaço como o parlamento. (GOMES, 2018, p. 53 e 54).

Desta maneira, ainda quando estas mulheres negras alcançam seus espaços na política, estas ainda sofrem de diferentes táticas por outros parlamentares de afastamento e impedimento ao exercício da sua representação substantiva. Como observado por Mary Hawkesworth (2003) em um artigo sobre a representação descritiva no Congresso dos Estados Unidos, as Congressistas negras são consideradas como “o outro”, sofrendo com diferentes táticas dentro do Parlamento, como silenciamento, estereotipização, invisibilidade forçada, exclusão, marginalização, desafios à autoridade epistêmica, recusa de escuta e exclusão de tópicos legislativos.

De acordo com Luis Augusto Campos e Carlos Machado (2015), a exclusão da política é enfrentada por negros e mulheres, que enfrentam grandes dificuldades para chegarem a determinados cargos de poder. Apesar de não chegarem a uma conclusão do porquê da baixa representação política de pretos e pardos em instâncias decisórias no Brasil, Campos e Machado apresentam, a partir da análise da eleição para vereadores do Rio de Janeiro e de São Paulo no ano de 2012, hipóteses para essa baixa representação de pessoas negras, como a relação entre a discriminação racial e o funcionamento do sistema eleitoral.

De acordo com Rayane Gomes (2018), apesar de uma abertura política a causas sociais adotadas nos governos entre 2002 e 2016, como o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010) e a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), isto ainda não reflete na representação política no Congresso Nacional, revelando a força dos setores conservadores brasileiros. Além das questões políticas, Gomes ainda aponta que enquanto a mortalidade de mulheres brancas caiu 9,2% (nove e dois décimos por cento) entre 2003 e 2013, a mortalidade de mulheres negras (pretas e pardas) aumentou 54,2% (cinquenta e quatro e dois décimos por cento), destacando em seu artigo que as mulheres pretas e pardas são as principais vítimas do feminicídio, além de corresponderem a 67% (sessenta e sete por cento) da população carcerária feminina. Desta forma, conclui-se que a sub-representação política de mulheres negras não é estranha tendo em vista o contexto de precarização dessas no Brasil e impacta na formação de políticas públicas para as mulheres negras que, mesmo estando presentes no Congresso Nacional, ainda são descredibilizadas por suas identidades (GOMES, 2018).

Quando se entende a ideia de poder político como capacidade de decisão na esfera pública, é perceptível que as mulheres negras são privadas de exercer esta forma de poder. Os papéis sociais atribuídos às mulheres negras não as direcionam para os espaços de poder, reforçando, por outro lado, padrões hierárquicos que as afastam destes. A representação de mulheres negras é fundamental para mudar a realidade das “tias-do-café”, como apontado por

Gomes (2018), sendo necessário romper com a sub-representação destas nos espaços institucionais de poder.

Desta maneira, a hierarquia racial e a farsa da democracia racial, que garantem a superioridade dos brancos e a inferioridade dos negroafricanos (GONZALEZ, 1988); os diversos outros fatores que reforçam a segregação racial; as menores possibilidades das mulheres receberem incentivos para campanhas políticas; a não socialização das mulheres para a participação política; a dupla jornada de trabalho (FEITOSA, 2017) e outros fatores que afetam particularmente as mulheres negras são alguns aspectos que perpetuam a não participação dessas parcelas da população na esfera política. A sub-representação de minorias é, portanto, uma deficiência da democracia representativa no Brasil, que, apesar das tentativas de uma representação mais abrangente, ainda exclui e invisibiliza grupos minoritários.

O incentivo através de cotas, principalmente de gênero e de raça, e de financiamento para campanhas eleitorais dessas minorias seriam algumas propostas para minimizar a sub-representatividade da política brasileira. Jane Mansbridge (1999), ao qualificar a representação descritiva como representantes que são, em suas próprias pessoas e vidas, característicos de uma classe maior de pessoas a qual representam, defende que, nos Congressos e Parlamentos, negros devem representar negros e mulheres devem representar mulheres. Desta forma, a autora apoia a representação descritiva como meio para desenvolver uma representação substantiva para estes grupos, mas argumentando que a melhor abordagem para instituir essa forma de representação é através da observação do contexto e da análise dos custos e benefícios dessa representação em cada um dos contextos.

A representação racial e de gênero nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados

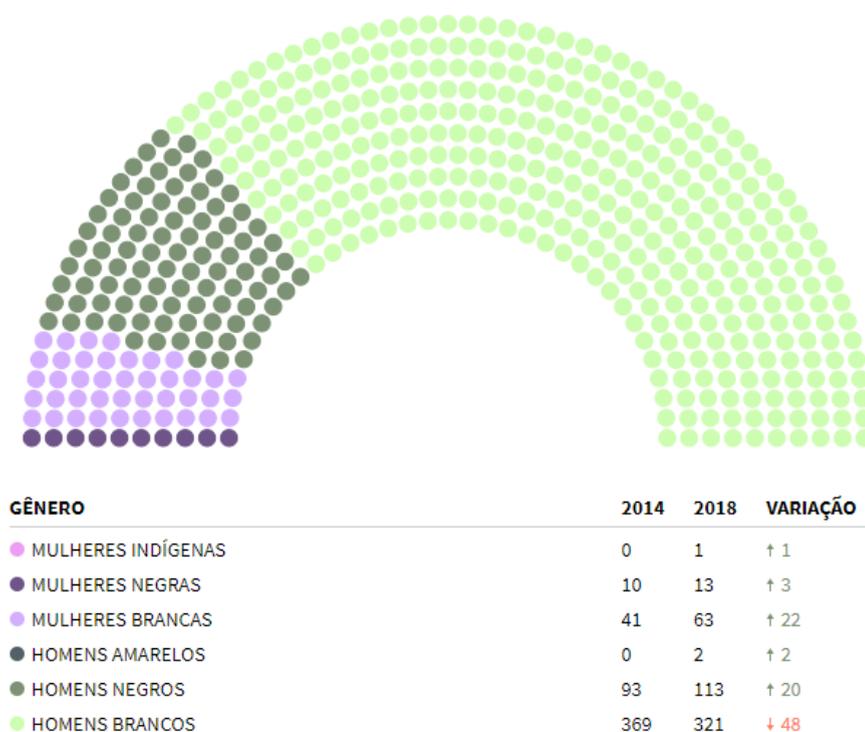
No Congresso Nacional brasileiro, especificamente na Câmara dos Deputados, essa sub-representação de grupos marginalizados é perceptível. As mulheres negras, que configuram cerca de 27,8% (vinte e sete e oito décimos por cento) da população brasileira (BOND, 2020), atualmente representam cerca de 2,5% (dois e cinco décimos por cento) dos parlamentares na Câmara dos Deputados. Apesar da melhoria em relação à 55ª Legislatura, na qual as mulheres negras representavam aproximadamente 1,95% (um e noventa e cinco décimos por cento), a 56ª Legislatura da Câmara ainda sofre com a grande sub-representação de mulheres negras.

A partir do disposto por Jane Mansbridge (1999) pelas formas microcós mica e seletiva da representação descritiva, observa-se que o Congresso Nacional do Brasil não segue a lógica do microcosmo, com as mulheres negras tendo uma porcentagem de cadeiras muito

inferior ao que representam na sociedade. Assim, conclui-se que a representação descritiva da Câmara mais se assemelha à forma seletiva apresentada por Mansbridge (1999), na qual a representação de certos grupos é muito maior que de outros, sendo necessária a instituição de políticas públicas com o objetivo de aumentar a representação e trazer maior proximidade à porcentagem que representam na população geral.

Na 55ª Legislatura da Câmara dos Deputados (2015-2018), após as eleições de 2014, a divisão da representação descritiva por raça e gênero foi ilustrada por Carolina de Assis, Marília Ferrari e Natália Leão (2018) na revista *Gênero e Número* da seguinte maneira:

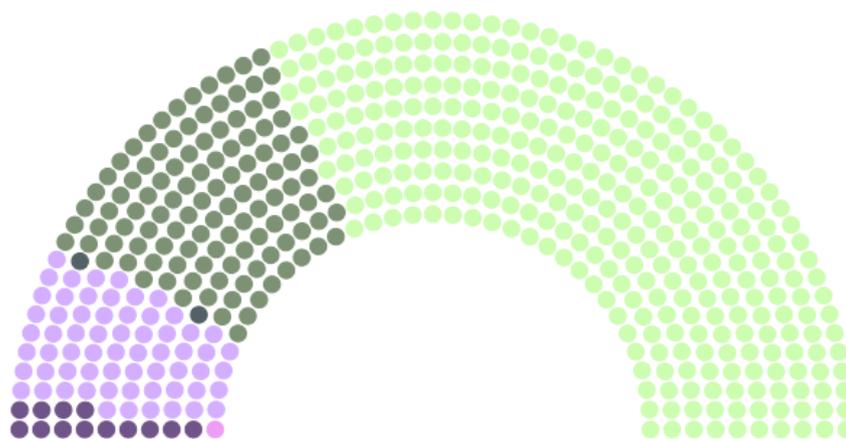
Imagem 1: Representação por raça e gênero na Câmara dos Deputados nas eleições de 2014



Fonte: ASSIS; FERRARI; LEÃO, 2019

Já na 56ª Legislatura (2019-2022) à , após as eleições de 2018, essa divisão da representação descritiva pode ser representada da seguinte forma:

Imagem 2: Representação por raça e gênero na Câmara dos Deputados nas eleições de 2018



GÊNERO	2014	2018	VARIAÇÃO
MULHERES INDÍGENAS	0	1	↑ 1
MULHERES NEGRAS	10	13	↑ 3
MULHERES BRANCAS	41	63	↑ 22
HOMENS AMARELOS	0	2	↑ 2
HOMENS NEGROS	93	113	↑ 20
HOMENS BRANCOS	369	321	↓ 48

Fonte: ASSIS; FERRARI; LEÃO, 2019

Assim, Assis, Ferrari e Leão (2018) demonstram, de forma visual, a enorme discrepância da representação descritiva interseccional de gênero e raça na Câmara dos Deputados. Essa desproporcionalidade de representação de determinados grupos, em especial de mulheres em geral e mulheres negras, desencadeia em um sistema político anômalo e ineficiente, como descrito por Cleiton Feitosa (2017), afetando essas parcelas da população de diversas formas, especialmente em suas capacidades de apresentarem proposições de políticas públicas voltadas para seus respectivos grupos e, especialmente, na possibilidade das proposições que são apresentadas de fato alcançarem sucesso legislativo.

Capítulo IV - A análise empírica do impacto da representação de mulheres negras na Câmara dos Deputados

Metodologia

De acordo com Susan Franceschet (2011), a representação substantiva, na forma da defesa dos interesses das mulheres, pode ocorrer de diversas formas, como através da proposição de leis voltadas para os direitos das mulheres, da mobilização para apoio dessas proposições, publicamente ou por trás das cortinas, ou da adoção de leis dos direitos das mulheres. Desenvolvendo essa perspectiva, Sarah Childs e Mona Lena Krook (2009) apresentam 5 categorias de observação para analisar as ligações entre representação descritiva e substantiva: (i) efeitos antecipados de maiores proporções de mulheres, (ii) contextos legislativos restritivos e favoráveis, (iii) interesses e identidades dos legisladores, (iv) definições das questões das mulheres e (v) processos de policy-making, que resultam em uma gama de possibilidades de observação de como a representação substantiva de mulheres ocorre.

A partir das interpretações de metodologia utilizadas por Susan Franceschet e Jennifer Piscopo (2008) para medir a representação substantiva de mulheres no Congresso argentino, o presente trabalho utilizará como principais dados a introdução de proposições por mulheres negras e o sucesso legislativo alcançado por essas proposições, desenvolvendo-se a partir duas últimas categorias apresentadas por Childs e Krook (2009): as definições dos problemas das mulheres e os processos de policy-making, que estarão presentes na classificação das proposições apresentadas.

Pretende-se ainda desenvolver a análise a partir das perspectivas de Susan Franceschet e Jennifer Piscopo (2008) das diferentes formas de análise da representação substantiva, que podem ser observadas como: (i) a representação substantiva como um processo, que ocorre quando legisladores realizam atividade em benefício de algumas ou muitas mulheres, incluindo o apoio a projetos de leis voltados para mulheres, estabelecendo conexões entre legisladoras ou colocando as questões das mulheres em comissões, ou (ii) a representação substantiva como resultado, que tem como instâncias recomendadas a transformação de práticas políticas e o ganho de novas políticas. Desta maneira, busca-se analisar a representação substantiva como resultado, focando na aprovação de leis e não nas ações legislativas das deputadas como um todo e, observando os 2 dados: a apresentação de proposições por deputadas negras nas 55^a e 56^a Legislaturas e o sucesso legislativo das mesmas.

Autodeclaração de cor/raça das deputadas

A autodeclaração racial das deputadas federais pretas e pardas foi verificada através da página de Estatísticas Eleitorais do Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL [TSE], [s.d.]). Ao entrar na aba de eleições e seguir para as estatísticas de 2014 a 2020, é possível selecionar o ano de eleição e a situação dos eleitos. Através do cruzamento de dados entre cor/raça e gênero dos eleitos, é possível verificar quantas mulheres pretas e pardas foram eleitas em 2014 e 2018 e, em seguida, averiguar quais destas foram eleitas para o cargo de “Deputado Federal” nos respectivos anos.

Em 2014, foram eleitas 10 deputadas pretas e pardas, dispostas a seguir em ordem alfabética, indicando o partido político e estado que representam e com suas respectivas autodeclarações de cor/raça:

- Alice Portugal (PCdoB/BA)/parda;
- Benedita da Silva (PT/RJ)/preta ;
- Janete (PSB/AP)/parda;
- Jô Moraes (PCdoB/MG)/parda;
- Luciana Santos (PCdoB/PE)/parda;
- Moema Gramacho (PT/BA) - parda;
- Professora Marcivania (PCdoB/AP)/parda;
- Rejane Dias (PT/PI)/parda;
- Rosângela Gomes (PRB/RJ)/preta;
- Tia Eron (PRB/BA)/preta.

Já em 2018, foram eleitas 13 deputadas pretas e pardas, dispostas a seguir em ordem alfabética, indicando o partido político e estado que representam e com suas respectivas autodeclarações de cor/raça:

- Áurea Carolina (PSOL/MG)/parda;
- Benedita da Silva (PT/RJ)/preta;
- Chris Tonietto (PSL/RJ)/parda;
- Flávia Arruda (PR/DF)/parda;
- Jéssica Sales (MDB/AC)/parda;
- Leda Sadala (AVANTA/AP)/parda;
- Lídice da Mata (PSB/BA)/parda;
- Mariana Carvalho (PSDB/RO)/parda;
- Professora Marcivania (PCdoB/AP)/parda;

- Rosangela Gomes (PRB/RJ)/preta;
- Rose Modesto (PSDB/MS)/parda;
- Silvia Cristina (PDT/RJ)/preta;
- Taliria Petrone (PSOL/RJ)/parda.

Seleção das proposições

Seguindo a pesquisa de autodeclaração das deputadas, foram investigadas na “Pesquisa Avançada” de “Projetos de Lei e Outras Proposições” do site da Câmara dos Deputados, quais destas apresentaram proposições com as exatas expressões "mulher negra" e/ou "mulheres negras" no período dos 3 primeiros anos das legislaturas das mesmas. A seleção apenas dos 3 primeiros anos, e não dos 4 anos de cada legislatura, se deve ao momento em que foi feita a pesquisa, início de 2022, quando a 56ª Legislatura ainda não havia sido finalizada. Assim, as proposições das deputadas da 55ª Legislatura (2015 a 2018) foram compreendidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017 e as das deputadas da 56ª Legislatura (2019 a 2022) foram compreendidas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

Após a seleção dos tipos mais pesquisados de proposições, estes foram elencados em planilhas de proposições apresentadas entre [2015 e 2017](#) e entre [2019 e 2021](#). Não estão inclusas nas referidas tabelas as deputadas que não apresentaram proposições seguindo os critérios estabelecidos, sendo elas: Alice Portugal (PCdoB/BA), Jô Moraes (PCdoB/MG), Luciana Santos (PCdoB/PE), Professora Marcivania (PCdoB/AP) e Rejane Dias (PT/PI) da 55ª Legislatura e Chris Tonietto (PSL/RJ), Flávia Arruda (PR/DF), Jéssica Sales (MDB/AC), Leda Sadala (AVANTA/AP) e Rosangela Gomes (PRB/RJ) da 56ª Legislatura.

Por sua vez, as proposições consideradas significativas foram categorizadas de acordo com seu tipo, classificação de tramitação, classificação de relevância e classificação de impacto.

Classificação por tipo de proposição

Seguindo o desenvolvimento das tabelas, foram excluídos das mesmas, e conseqüentemente das análises, as proposições dos tipos Projeto de Resolução (PRC), Indicação (INC) e Requerimento de Informação (RIC) por não terem sido consideradas relevantes para a presente discussão. As proposições mais significativas para a análise foram classificadas de acordo com o seu tipo, sendo eles: (i) Projeto de Lei (PL) ou (ii) Requerimento (REQ).

Classificação de tramitação

Por sua vez, os Projetos de Lei e Requerimentos foram codificados de acordo com seus respectivos processos de tramitação para facilitar a análise da representação descritiva como resultado pelas deputadas negras.

A classificação dos Projetos de Lei seguem os seguintes códigos:

- Sancionada;
- Aprovada;
- Tramitando;
- Apensada;
- Retirada;
- Arquivada.

Já a classificação dos Requerimentos seguem os seguintes códigos:

- Realizada/finalizada;
- Não realizada/arquivada;
- Tramitando/não aprovada.

Classificação de relevância

A classificação de relevância dos Projetos de Lei e Requerimentos foi construída de acordo com a citação de raça e/ou gênero em suas respectivas ementas, na tentativa de observar quais proposições apresentam um maior foco em mulheres negras e, conseqüentemente, podem resultar em um maior impacto positivo para as mesmas a longo prazo. Assim, a classificação de relevância segue os seguintes critérios:

- Alta relevância: proposições que citam raça e gênero na ementa;
- Média relevância: proposições que citam ou raça ou gênero na ementa; e
- Baixa relevância: proposições que não citam diretamente raça e/ou gênero na ementa.

Classificação de impacto

Para analisar a representação substantiva como resultado, foi estabelecida uma classificação de impacto realizada a partir do cruzamento entre os dados da classificação de tramitação e da classificação de relevância, de forma a medir os resultados imediatos das proposições apresentadas à Câmara pelas deputadas nos últimos anos.

Desta forma, foram atribuídas notas para as situações de tramitação das proposições e para as classificações de relevância previamente mencionadas, da forma disposta nas Tabela 1 e 2. As notas designadas para cada etapa da classificação de tramitação foram categorizadas de maneiras diferentes para os Projetos de Lei e para os Requerimentos, dadas as disparidades no processo de tramitação legislativa dos 2 tipos de proposição.

Baseando-se nos referidos critérios, as notas atribuídas para os 2 primeiros tipos de classificação foram então multiplicadas, de forma a determinar a classificação de impacto de cada proposição elencada, que segue os seguintes códigos:

- Maior impacto;
- Médio impacto; e
- Menor impacto.

As notas atribuídas e a classificação de impacto para cada etapa de tramitação/nível de relevância dos Projetos de Lei estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1: Classificação de impacto de Projetos de Lei

		Classificação de relevância		
		Alta relevância 3	Média relevância 2	Baixa relevância 1
Classificação de tramitação	Sancionada 5	Maior impacto 15	Maior impacto 10	Médio impacto 5
	Aprovada 4	Maior impacto 12	Médio impacto 8	Menor impacto 4
	Tramitando Apensada 3	Médio impacto 9	Médio impacto 6	Menor impacto 3
	Retirada 2	Médio impacto 6	Menor impacto 4	Menor impacto 2
	Arquivada 1	Menor impacto 3	Menor impacto 2	Menor impacto 1

Fonte: Elaboração própria.

A classificação de impacto de Projetos de Lei segue um critério em que as proposições com notas entre 1 e 4 são classificadas como de “menor impacto”, entre 5 e 9 como de “médio impacto” e entre 10 e 15 como de “maior impacto”.

Já as notas atribuídas e a classificação de impacto para cada etapa de tramitação/nível de relevância dos Requerimentos estão dispostas na Tabela 2.

Tabela 2: Classificação de impacto de Requerimentos

		Classificação de relevância		
		Alta relevância 3	Média relevância 2	Baixa relevância 1
Classificação de tramitação	Realizada/finalizada 3	Maior impacto 9	Médio impacto 6	Menor impacto 3
	Não realizada/arquivada 2	Médio impacto 6	Médio impacto 4	Menor impacto 2
	Não aprovada/tramitando 1	Menor impacto 3	Menor impacto 2	Menor impacto 1

Fonte: Elaboração própria.

A classificação de impacto de Requerimentos segue um critério em que as proposições com notas entre 1 e 3 são classificadas como de “menor impacto”, entre 4 e 6 como de “médio impacto” e entre 7 e 9 como de “maior impacto”.

A apresentação de proposições, o sucesso legislativo e o impacto da presença de deputadas negras na Câmara dos Deputados

A partir do método apresentado, foram sintetizadas as proposições apresentadas pelas deputadas autodeclaradas negras nas 55ª e 56ª Legislaturas da Câmara dos Deputados, dispondo as proposições apresentadas nos 3 primeiros anos de mandato de cada legislatura, compreendidas entre [2015 e 2017](#) e entre [2019 e 2021](#). Essas proposições foram analisadas de acordo com seu sucesso legislativo com o objetivo de explorar o impacto da presença de mulheres negras na política brasileira, mais especificamente no poder legislativo federal.

A apresentação de proposições

A 55ª Legislatura (2015 - 2018) da Câmara dos Deputados, composta por deputados eleitos nas eleições de 2014, era constituída por 513 deputados, entre eles 10 deputadas negras, dentre as quais 5 apresentaram proporções citando “mulher negra” ou “mulheres negras”, sendo elas: Benedita da Silva (PT/RJ), Janete (PSB/AP), Moema Gramacho (PT/BA), Rosangela Gomes (PRB/RJ), Tia Eron (PRB/BA). Tais deputadas foram responsáveis pela apresentação de 15 proposições, entre Projetos de Lei e Requerimentos, com diferentes graus de relevância.

Desta forma, dentre os Projetos de Lei apresentados, encontram-se 1 de média relevância e 1 de baixa relevância. Já observando os Requerimentos apresentados, encontram-se 2 de alta relevância, 8 de média relevância e 3 de baixa relevância, como disposto na tabela abaixo.

Tabela 3: Proposições apresentadas entre 2015 e 2017

Proposições apresentadas entre 2015 e 2017				
	Alta relevância	Média relevância	Baixa relevância	Total
PL	0	1	1	2
REQ	2	8	3	13
Total	2	9	4	15

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Câmara dos Deputados.

A 56ª Legislatura (2019 - 2022) da Câmara dos Deputados, composta por deputados eleitos nas eleições de 2018, é constituída por 513 deputados, entre eles 13 deputadas negras, dentre as quais 8 apresentaram proporções citando “mulher negra” ou “mulheres negras”, sendo elas: Áurea Carolina (PSOL/MG), Benedita da Silva (PT/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA), Mariana Carvalho (PSDB/RO), Professora Marcivania (PCdoB/AP), Rose

Modesto (PSDB/MS), Silvia Cristina (PDT/RJ) e Taliria Petrone (PSOL/RJ). Tais deputadas foram responsáveis pela apresentação de 41 proposições, entre Projetos de Lei e Requerimentos, com diferentes graus de relevância.

Desta forma, dentre os Projetos de Lei apresentados, encontram-se 1 de alta relevância, 10 de média relevância e 8 de baixa relevância. Já nos Requerimentos apresentados, encontram-se 8 de alta relevância, 12 de média relevância e 2 de baixa relevância, como disposto na tabela abaixo. Neste período, houve um aumento de aproximadamente 273,3% em relação às proposições apresentadas na legislatura anterior.

Tabela 4: Proposições apresentadas entre 2019 e 2021

Proposições apresentadas entre 2019 e 2021				
	Alta relevância	Média relevância	Baixa relevância	Total
PL	1	10	8	19
REQ	8	12	2	22
Total	9	22	10	41

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Câmara dos Deputados.

Ao observar este grande aumento no número de proposições entre as 55^a e 56^a Legislaturas, torna-se necessário observar as variáveis que podem ter resultado neste avanço dos números de proposições voltadas para mulheres negras na Câmara dos Deputados. Enquanto o aumento foi aproximadamente 273,3%, o aumento no número de deputadas negras no Congresso Nacional foi de apenas 30%, indo de 10 para 13 deputadas negras entre as eleições de 2014 e 2018. Deste modo, é essencial observar não apenas o aumento no número de deputadas como causa deste avanço no número de proposições, mas também examinar as conjunturas políticas nas quais estas proposições foram apresentadas, entre os anos de 2015 e 2017 e os anos de 2019 e 2021, para compreender o contexto em que se deu este aumento e verificar se apenas a maior representação de mulheres negras na Câmara dos deputados pode justificar os Projetos de Lei e Requerimentos apresentados.

O sucesso legislativo das proposições

Para além da análise da apresentação de proposições, o presente trabalho também se ocupa do sucesso legislativo das proposições apresentadas, com o propósito de verificar se a presença destas mulheres negras na Câmara dos Deputados contribuiu para a tramitação e aprovação de proposições que apresentem um real impacto na vida das mulheres negras

brasileiras. A presente seção está dividida entre as 55ª e 56ª Legislaturas e entre os Projetos de Lei e Requerimentos apresentados.

O sucesso legislativo na da Câmara dos Deputados

Na 55ª Legislatura, foram apresentadas 15 proposições mencionando mulheres negras, sendo 2 Projetos de Lei e 13 Requerimentos. Ao observar os Projetos de Lei apresentados, é possível verificar que o primeiro deles, considerado de baixa relevância, foi sancionado e transformado em lei, sendo assim considerado um PL de médio impacto, e o segundo, de média relevância, foi apensado a outra matéria, sendo assim considerado de médio impacto.

Assim, na 55ª Legislatura não foram apresentados Projetos de Lei de alta relevância e os que foram apresentados não se categorizam como de alto impacto para mulheres negras. Porém é válido mencionar o PL 3088/2015, de autoria da Deputada Tia Eron (PRB/BA), que obteve sucesso legislativo e foi sancionado, cuja ementa “inscreve o nome de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria” (BRASIL, 2015, p. 1).

Essas etapas de tramitação, relevância e impacto podem ser observados nas tabelas a seguir:

Tabela 5: Relevância e impacto dos Projetos de Lei sancionados apresentados entre 2015 e 2017

Projetos de Lei - Sancionada - 2015/2017				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	0	0	0
Baixa Relevância	0	1	0	1
Total	0	1	0	1

Fonte: TRINDADE, 2022

Tabela 6: Relevância e impacto dos Projetos de Lei apensados apresentados entre 2015 e 2017

Projetos de Lei - Apensada - 2015/2017				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	1	0	1
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	1	0	1

Fonte: TRINDADE, 2022

Já dentre os 13 Requerimentos apresentados na 55ª Legislatura, apenas 3 alcançaram o status de tramitação de realizado ou finalizado. Entretanto, apesar de alcançarem o último estágio de tramitação, estes foram considerados de baixa relevância e, conseqüentemente, de menor impacto para mulheres negras.

Tabela 10: Relevância e impacto dos Requerimentos realizados apresentados entre 2015 e 2017

Requerimentos - Realizada/finalizada - 2015/2017				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	0	0	0
Baixa Relevância	0	0	3	3
Total	0	0	3	3

Fonte: TRINDADE, 2022

Considerando os Requerimentos não realizados ou arquivados, ou seja, que foram apresentados mas não executados de fato, foram introduzidos 2 de alta relevância e 8 de média relevância. Porém, apesar de serem de alta relevância e mencionarem temas de raça e gênero diretamente ou serem de média relevância e mencionarem temas ou de raça ou de gênero, estes não obtiveram sucesso legislativo satisfatório e foram categorizados como de médio impacto.

Tabela 11: Relevância e impacto dos Requerimentos não realizados ou arquivados apresentados entre 2015 e 2017

Requerimentos - Não Realizada/Arquivada - 2015/2017				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	2	0	2
Média Relevância	0	8	0	8
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	10	0	10

Fonte: TRINDADE, 2022

Apesar de não terem obtido sucesso legislativo satisfatório, é válido mencionar os 2 requerimentos categorizados como de alta relevância: (i) o REQ 93/2015 CDHM, de autoria da deputada Rosangela Gomes (PRB/RJ), cuja ementa requeriu a realização de Audiência Pública conjunta para debater o Dia Nacional da Mulher Negra e o Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, comemorado no dia 25 de julho, e (ii) o REQ 11/2015

SUBPASNE, da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), que solicitou a realização de audiência pública para debater a “Saúde da mulher negra: Hipertensão, Pré-eclâmpsia, riscos e feitos para a gestação” (BRASIL, 2015, p.1).

O sucesso legislativo na 56ª Legislatura da Câmara dos Deputados

Na 56ª Legislatura, foram apresentadas 41 proposições mencionando mulheres negras, sendo 19 Projetos de Lei e 22 Requerimentos. Ao observar os Projetos de Lei apresentados, é possível observar que apenas um deles foi aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados, não tendo sido aprovado no Senado Federal ou sancionado como lei: o PL 1234/2019, de autoria da deputada Rose Modesto (PSDB/MS), que institui o Dia Nacional de Combate ao Feminicídio no Brasil. Apesar de ter obtido um maior sucesso legislativo em relação aos outros, o PL foi classificado como de média relevância e, conseqüentemente, de médio impacto para mulheres negras por mencionarem em sua ementa apenas a temática de gênero.

Tabela 12: Relevância e impacto dos Projetos de Lei aprovados apresentados entre 2019 e 2021

Projetos de Lei - Aprovada - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	1	0	1
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	1	0	1

Fonte: TRINDADE, 2022

Dentre os Projetos de Lei apresentados na 56ª Legislatura que ainda se encontram em processo de tramitação, é possível notar que 1 foi considerado de alta relevância, 4 de média relevância e 3 de baixa relevância. Apesar de sua alta relevância, o PL 3945/2021, de autoria das deputadas Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros, que cria a Semana Nacional de Apoio à Amamentação Negra, ainda não foi aprovado e se encontra em processo de tramitação e, portanto, foi categorizado como de médio impacto. Acerca dos outros Projetos de Lei em tramitação, aqueles classificados como de média relevância foram classificados como de médio impacto e aqueles classificados como de baixa relevância foram classificados como de menor impacto.

Tabela 13: Relevância e impacto dos Projetos de Lei em tramitação apresentados entre 2019 e 2021

Projetos de Lei - Tramitando - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	1	0	1
Média Relevância	0	4	0	4
Baixa Relevância	0	0	3	3
Total	0	5	3	8

Fonte: TRINDADE, 2022

Já entre os Projetos de Lei restantes, que se encontram nos estágios de tramitação de apensamento ou arquivados, nenhum foi categorizado como de maior impacto ou alta relevância, sendo 4 deles considerados de médio impacto e 5 como de menor impacto, como disposto nas tabelas abaixo:

Tabela 14: Relevância e impacto dos Projetos de Lei apensados apresentados entre 2019 e 2021

Projetos de Lei - Apensada - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	4	0	4
Baixa Relevância	0	0	5	5
Total	0	4	5	9

Fonte: TRINDADE, 2022

Tabela 15: Relevância e impacto dos Projetos de Lei arquivados apresentados entre 2019 e 2021

Projetos de Lei - Arquivada - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	0	1	1
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	0	1	1

Fonte: TRINDADE, 2022

Ao observar os requerimentos apresentados na 56ª Legislatura, é possível encontrar proposições nos 3 diferentes estágios de tramitação. Todos os 2 REQs que foram realizados e/ou finalizados foram considerados de médio impacto e média relevância.

Tabela 16: Relevância e impacto dos Requerimentos realizados ou finalizados apresentados entre 2019 e 2021

Requerimentos - Realizada/finalizada - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	0	0
Média Relevância	0	2	0	2
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	2	0	2

Fonte: TRINDADE, 2022

Já entre aqueles Requerimentos que ainda se encontram em tramitação, todos foram categorizados como de menor impacto, entretanto, 4 deles apresentam uma alta relevância e podem ser destacados:(i) os Requerimentos 105/2019 CCULT, 71/2019 CMULHER e 3232/2019, de autoria de diversas deputadas, propondo a realização de sessão solene no mês de março com homenagem às Mulheres Negras do Brasil e (ii) o REQ 106/2021 CSSF, de autoria da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), que solicitou a realização de audiência pública para debater os impactos da Covid-19 na comunidade negra, destacando a vida das mulheres negras.

Tabela 17: Relevância e impacto dos Requerimentos em tramitação apresentados entre 2019 e 2021

Requerimentos - Tramitando - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total
Alta Relevância	0	0	4	4
Média Relevância	0	0	3	3
Baixa Relevância	0	0	2	2
Total	0	0	9	9

Fonte: TRINDADE, 2022

Já dentre os Requerimentos não realizados e/ou arquivados, todos foram categorizados como de médio impacto, porém com diferentes relevâncias, sendo 4 de alta relevância e 7 de média relevância.

Tabela 18: Relevância e impacto dos Requerimentos não realizados ou arquivados apresentados entre 2019 e 2021

Requerimentos - Não Realizada/Arquivada - 2019/2021				
	Maior Impacto	Médio Impacto	Menor Impacto	Total

Alta Relevância	0	4	0	4
Média Relevância	0	7	0	7
Baixa Relevância	0	0	0	0
Total	0	11	0	11

Fonte: TRINDADE, 2022

Ao observar as etapas de tramitação alcançadas pelas proposições apresentadas entre 2015 e 2017 e entre 2019 e 2021, é possível notar que, apesar do aumento significativo de mais de 273% na apresentação de proposições, o sucesso legislativo não acompanhou esse desenvolvimento. Também é possível observar que enquanto na 55ª Legislatura um Projeto de Lei de médio impacto foi sancionado, na 56ª Legislatura não houve nenhum Projeto de Lei mencionando mulheres negras transformado em lei, alcançando apenas o status de aprovado na Câmara dos Deputados. Porém, apesar de não terem sido sancionados PLs na 56ª Legislatura, esta recebeu mais apresentações de projetos de lei e requerimentos com maiores níveis de relevância que na legislatura anterior, com 9 proposições mencionando mulheres negras diretamente em suas ementas.

Neste sentido, também é possível destacar as deputadas negras que mais apresentaram proposições e exerceram o chamado “*stand for*” descrito por Susan Franceschet e Jennifer Piscopo (2008) nas duas legislaturas. Entre 2015 e 2017, é possível ressaltar a atuação das deputadas Benedita da Silva (PT/RJ), Janete (PSB/AP) e Tia Eron (PRB/BA), que apresentaram, respectivamente, 5, 5 e 4 proposições mencionando mulheres negras em seu inteiro teor. Já entre 2019 e 2021, é possível destacar a atuação de Taliria Petrone (PSOL/RJ), Benedita da Silva (PT/RJ) e Áurea Carolina (PSOL/MG), que apresentaram, respectivamente, 24, 23 e 19 proposições no âmbito dessa pesquisa. Como grupo, as deputadas apresentaram 1 proposição, já Áurea e Benedita apresentaram 3, Benedita e Taliria apresentaram 2 e Áurea e Taliria apresentaram 2, somando 8 proposições apresentadas em conjunto pelas referidas deputadas.

Ao observar as proposições apresentadas na 56ª Legislatura, é possível perceber que muitas das proposições foram apresentadas em conjuntos pelas deputadas negras, sendo possível notar a formação de coalizões e provável alinhamento entre as deputadas, como previsto por Rosabeth Moss Kanter (1977, 2008) na teoria da massa crítica como um dos possíveis resultados do aumento de mulheres nos parlamentos.

O impacto das proposições apresentadas pelas deputadas negras

Para concluir esta etapa de análise, é também necessário destacar as classificações de impacto das proposições apresentadas entre 2015 e 2017 e entre 2019 e 2021, como descrito nos tópicos acima. Ao observar o total de proposições nas últimas 2 legislaturas, nota-se que não foram apresentados projetos de lei ou requerimentos que possam ser classificados como de maior impacto.

Tabela 19: Classificação de impacto das proposições apresentadas entre 2015 e 2017

Classificação de impacto das proposições apresentadas entre 2015 e 2017				
	Maior impacto	Médio impacto	Menor impacto	Total
PL	0	2	0	2
REQ	0	10	3	13
Total	0	12	3	15

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Câmara dos Deputados.

Tabela 20: Classificação de impacto das proposições apresentadas entre 2019 e 2021

Classificação de impacto das proposições apresentadas entre 2019 e 2021				
	Alto impacto	Médio impacto	Menor impacto	Total
PL	0	10	9	19
REQ	0	13	9	22
Total	0	23	18	41

Fonte: TRINDADE, 2022

Entretanto, é possível apontar que o número de apresentação de proposições de médio impacto quase dobrou entre as duas legislaturas, enquanto o número de proposições de menor impacto aumentou em 600%. Assim, apesar de não aumentarem de fato o sucesso legislativo das proposições, as menções às mulheres negras no inteiro teor das proposições aumentaram de forma expressiva entre os anos de 2015 e 2021, demonstrando uma maior preocupação em desenvolver políticas públicas para estas mulheres.

O impacto da presença de mulheres negras na Câmara dos Deputados

Ao contrastar a ampliação de mais de 273% na apresentação de proposições e o aumento de apenas 30% de deputadas negras na Câmara dos Deputados, torna-se necessário analisar outras variáveis, especialmente o contexto político-social das legislaturas como

apontado por Georgina Waylen (2008), para avaliar o impacto da representação descritiva na representação substantiva de mulheres negras no Congresso Nacional.

Entre os anos de 2015 e 2018, o Brasil passou por um período muito conturbado politicamente, envolvendo o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, a Operação Lava-Jato e as reformas políticas propostas pelo ex-presidente Michel Temer. Desde 2013, insatisfações políticas se aqueciam, resultando em protestos entre os anos de 2013 e 2016 coordenados por diferentes organizações, como o Movimento Brasil Livre (MBL), e culminando no processo de impeachment da ex-presidente Dilma, finalizado pelo Senado Federal brasileiro em 31 de agosto de 2016. Além destes processos, esse período de insatisfação também foi marcado pela Operação Lava Jato, que contribuiu para o crescimento do movimento antipetista e para o desenvolvimento do processo de impeachment, e pela mobilização nacional contra Temer e suas propostas de contra-reformas trabalhista e previdenciária após agosto de 2016 (GALVÃO; TATAGIBA, 2019). Desta forma, apesar da eleição de uma mulher para o cargo executivo mais relevante do país em 2013, a insatisfação política e seus consequentes protestos conturbaram a agenda política da 55ª Legislatura, que em muitos momentos precisou focar suas atenções nestas questões políticas em detrimento do andamento de outras proposições.

Já nos anos de 2019 a 2021, a política brasileira passou por um período diferente: a eclosão da pandemia da Covid-19 e a crise política do governo Bolsonaro. Apesar da relativa estabilidade política após a onda de protestos relacionados ao impeachment de Rousseff entre 2015 e 2016, os anos seguintes foram marcados por uma onda conservadora estabelecida pelo governo de Jair Bolsonaro, especialmente após 2018 (AGUIAR; PEREIRA, 2019). Porém, mesmo neste contexto, a eleição de mulheres negras que agem por mulheres negras possibilitou o aumento de proposições voltadas para estes grupos marginalizados, e, ainda que estas proposições não tenham sido aprovadas, indicam um ampliamto nas discussões de gênero e raça na Câmara dos Deputados.

Desta maneira, para além do complexo contexto político, é possível apontar que a eleição de mulheres negras que agem por mulheres negras foi um grande fator que contribuiu para o aumento da apresentação de proposições. Apesar deste aumento ser pequeno, indo de 10 para 13 deputadas negras, nota-se uma maior movimentação pelas deputadas eleitas em 2018, especialmente Taliria Petrone (PSOL/RJ) e Áurea Carolina (PSOL/MG), em relação à aquelas eleitas na legislatura anterior. Como apontado por Franceschet e Piscopo (2008), um dos aspectos da representação substantiva é o processo de agir por mulheres, ou “*stand for*” e “*act for*”, na qual as legisladoras apresentam projetos de lei que avançam nos interesses das

mulheres, trazem a perspectiva de gênero para os debates legislativos e entrelaçam as mulheres dentro e fora do Congresso Nacional. Esses aspectos são percebidos nas referidas deputadas, que além de apresentarem proposições voltadas para mulheres negras, também envolveram outras deputadas no desenvolvimento destes projetos de lei e requerimentos.

Entretanto, mesmo com um contexto mais favorável e mais representantes que agem por mulheres negras, a 56ª Legislatura não apresentou um aumento significativo no sucesso legislativo das proposições em relação à legislatura anterior. Desta forma, não é possível afirmar que o aumento da representação descritiva de mulheres negras na Câmara dos Deputados teve um efeito relevante sobre o sucesso legislativo das proposições apresentadas, especialmente ao considerar que, para obter aprovação e sanção de matérias relevantes, é necessário obter apoio não apenas dos representantes que serão afetados diretamente pelas medidas, mas também a cooperação de outros deputados em comissões relevantes e no Plenário.

Porém, apesar de ser possível apontar prováveis causas para o aumento no número de proposições voltadas para mulheres negras na última legislatura, a atual representação na Câmara dos Deputados, de apenas 2,5% (dois e cinco décimos por cento) das cadeiras, não possibilita prever os impactos que uma maior representação descritiva destas mulheres, como proposto pela teoria da massa crítica, teria no poder legislativo brasileiro, tanto em relação à apresentação de proposições como ao sucesso legislativo. Assim, não é possível avaliar de forma eficaz os aspectos relevantes que podem ser modificados pela presença de mulheres negras na política brasileira, como proposto pela teoria da massa crítica (DAHLERUP, 1988) e pela vertente da representação descritiva e substantiva (CHILDS; KROOK, 2009).

Já a ausência da apresentação de proposições por algumas deputadas negras pode ser analisada sob a perspectiva da teoria da representação, que, como apontado por Karen Celis e Sarah Childs (2008) representação descritiva não necessariamente resulta em uma representação substantiva, contradizendo as teóricas feministas que traçam uma relação direta entre estas duas formas de representação. Assim, no caso brasileiro, a representação descritiva de algumas deputadas negras não resultou em uma representação substantiva, especialmente na forma de apresentação de proposições.

Considerações finais

Desde a formação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, o tema do acesso às condições de igualdade de homens e mulheres esteve presente, especialmente com a realização das Conferências Mundiais da Mulher entre os anos de 1975 e 1995, que criaram fundos e a Declaração e Plataforma de Ação, e a criação da ONU Mulheres para auxiliar na garantia deste direito de igualdade. Nesse sentido, a Agenda 2030 apresenta como um de seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a intenção de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, tendo como uma de suas metas a garantia da participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão. Assim, torna-se fundamental analisar os impactos que o aumento da representação de mulheres no âmbito público tem na formulação e aprovação de leis que visem a melhoria da qualidade de vida das mulheres, especialmente das mulheres negras que sofrem com a dupla opressão do machismo e racismo estruturais, à exemplos de outros países como Argentina e Uganda.

Ao observar as teorias que se ocupam de analisar como o crescimento da presença de mulheres em parlamentos nacionais impacta a formulação de políticas públicas para estas, é possível notar uma divisão de pensamentos: (i) por um lado existe a teoria da massa crítica, desenvolvidas especialmente por Rosabeth Moss Kanter (1977, 2008) e Drude Dahlerup (1988), que determina que a presença de 30% de mulheres em parlamento seria suficiente para provocar uma mudança no comportamento de parlamentares em relação às proposições voltadas para mulheres, e (ii) por outro existe as teorias da representação, que distinguem a representação descritiva, que se relaciona a quem ocupa as cadeiras do parlamento, e a representação substantiva, relacionada ao comportamento legislativo e à aprovação de proposições, e apontam que um tipo de representação não necessariamente resulta na discussão e aprovação de medidas que se voltem para mulheres.

Partindo destas teorias, esse trabalho observa a representação de mulheres negras no Congresso Nacional brasileiro, especialmente na Câmara dos Deputados, na qual apenas 2,5% (dois e meio por cento) das cadeiras são ocupadas por estas mulheres, mesmo que estas representam cerca de 27,8% (vinte e sete e oito décimos por cento) da população brasileira. Assim, observa-se as causas dessa sub-representação, enraizadas na dupla opressão do racismo e do machismo, que afastou as mulheres negras dos espaços de decisão durante grande parte da história deste país.

Por meio do mapeamento de proposições apresentadas por deputadas autodeclaradas pretas e pardas da Câmara dos Deputados nas 55^a e 56^a Legislaturas, foi observado o impacto que o aumento da presença destas no parlamento teve na apresentação de proposições

mencionando mulheres negras em seu inteiro teor e no respectivo sucesso legislativo, partindo da hipótese de que uma maior representação de mulheres negras na política possibilita a formulação e implementação de políticas públicas mais eficientes para esses grupos sociais.

Em conclusão, torna-se possível responder a pergunta de pesquisa que guia o presente trabalho, “ qual o impacto da representação política de mulheres negras na elaboração de leis e normas para este grupo marginalizado na Câmara dos Deputados?” da seguinte forma: a representação política de mulheres negras na Câmara dos Deputados brasileira, especialmente daquelas que “*stand for*” e “*act for*”, possibilitou um aumento na apresentação de proposições voltadas para o grupo marginalizado em questão nos últimos anos. Porém, apesar deste aumento no número de deputadas e de proposições, o sucesso legislativo das mesmas não acompanhou a mesma taxa de crescimento, tornando-se ainda mais perceptível a necessidade do apoio de outros grupos do Congresso Nacional para que seja possível aprovar e sancionar proposições voltadas para as mulheres negras.

Assim, ao responder a pergunta de pesquisa por meio dos insumos dispostos ao longo deste trabalho, contradiz-se parcialmente a hipótese de que a presença de mulheres negras na política possibilita a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para este grupo marginalizado. Conclui-se então que, apesar do aumento na apresentação de proposições como consequência da maior presença de mulheres negras no Congresso Nacional brasileiro, estas não necessariamente se convertem em políticas públicas para este grupo social. E para além da atual formação do Congresso Nacional brasileiro, a pequena representação de mulheres negras na Câmara dos Deputados não permite estimar se o aumento substantivo de representação descritiva de mulheres negras, até alcançar a chamada massa crítica (30%), resultaria na representação substantiva e em um maior sucesso legislativo de proposições voltadas para mulheres negras.

Referências bibliográficas

AGUIAR, Bruna Soares de; PEREIRA, Matheus Ribeiro. O antifeminismo como backlash nos discursos do governo Bolsonaro. **Agenda Política**, 2019, 7.3: 8-35. Disponível em: <https://bit.ly/3EBqeSA>. Acesso em: 20 abr. 2022.

ASSIS, Carolina de; FERRARI, Marília; LEÃO, Natalia. Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019. **Gênero e Número**, 8 Out. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3MAZlle>. Acesso em: 29 Out. 2021.

BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité. **Diogène**, 1 (225): 70-88, 2009.

BOND, Letycia. Negras são 28% dos brasileiros, mas têm baixa participação política. **Agência Brasil**, 7 out. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/37rn1sg>. Acesso em: 30 mar. 2022.

BRASIL. **A participação das mulheres negras nos espaços de poder**. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3MyGc3q>. Acesso em: 29 Out. 2021.

_____. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 1.234, de 27 de fevereiro de 2019 (PL 1234/2019). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3vBstkm>. Acesso em: 26 mar. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 3.088, de 23 setembro de 2015 (PL 3088/2015). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3L5cVMz>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2021 (PL 3945/2021). Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3L5nezZ>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 4.041, de 3 de agosto de 2018 (PL 4041/2018). Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3uwUE3r>. Acesso em: 26 mar. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 8.350, de 22 de agosto de 2017 (PL 8350/2017). Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3LiDPA2>. Acesso em: 26 mar. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 11 da Subcomissão Especial de Assistência Social e Saúde da População Negra, de 4 de agosto de 2015 (REQ 11/2015 SUBPASNE). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3K1GuNH>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 93 da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de 30 de junho de 2015 (REQ 93/2015 CDHM). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3K1mvP8>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 71 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, de 9 de dezembro de 2019 (REQ 71/2019 CMULHER). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3rCw4NV>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 105 da Comissão de Cultura, de 9 de dezembro de 2019 (REQ 105/2019 CCULT). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3v1pGJL>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 106 da Comissão de Seguridade Social e Família, de 13 de abril de 2021 (REQ 106/2021 CSSF). Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3Mi7JoG>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Câmara dos Deputados**. Requerimento nº 3.232, de 17 de dezembro de 2019 (REQ 3232/2019). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3MIEQrS>. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. **Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022 (Emenda 117/2022)**. Brasília: Congresso Nacional, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3x56yV9>. Acesso em: 6 abr. 2022.

_____. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei 9504/1997)**. Brasília: Congresso Nacional, 1977. Disponível em: <https://bit.ly/3xdVWnf>. Acesso em: 6 abr. 2022.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei 11340/2006)**. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3KkpIKA>. Acesso em: 6 abr. 2022.

_____. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Lei 12288/2010)**. Disponível em: <https://bit.ly/3KiCetZ>. Acesso em: 6 abr. 2022.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 121-151, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3ulo7xb>. Acesso em: 23 Fev. 2022.

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. Introduction: The descriptive and substantive representation of women: New directions. **Parliamentary Affairs**, 61.3: 419-425, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3w878B6>. Acesso em: 15 Mar. 2022.

CHILDS, Sarah; KROOK, Mona Lena. Analysing women's substantive representation: From critical mass to critical actors. **Government and opposition**, 44.2: p. 125-145, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3sQVvML>. Acesso em: 04 Fev. 2022.

_____. Should feminists give up on critical mass? A contingent yes. **Politics & Gender**, 2.4: 522-530, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3MSGUID>. Acesso em: 15 Mar. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **Chicago: University of Chicago Legal Forum**, p. 139-167, 1989.

DAHLEUP, Drude. From a small to a large minority: Women in Scandinavian politics. **Scandinavian Political Studies**, 1988, 11.4: 275-298. Disponível em: <https://bit.ly/3COXtAW>. Acesso em: 15 Mar. 2022.

FEITOSA, Cleyton. Barreiras à ambição e à participação da população LGBT no Brasil. **Revista Ártemis**, vol.XXIV, n.1, jul-dez, 2017, pp- 120-131. Disponível em: <https://bit.ly/3HXGsFs>. Acesso em: 29 Out. 2021.

FRANCESCHET, Susan. Gendered institutions and women's substantive representation: Female legislators in Argentina and Chile. In: **Gender, politics and institutions**. Palgrave Macmillan, London, p. 58-78, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3sQl7cQ>. Acesso em: 04 Fev. 2022.

FRANCESCHET, Susan; PISCOPO, Jennifer M. Gender quotas and women's substantive representation: Lessons from Argentina. **Politics & Gender**, 4.3: 393-425, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3HUhHtZ>. Acesso em: 03 Jan. 2022.

GALVÃO, Andreia; TATAGIBA, Luciana. Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016). **Opinião Pública**, 2019, 25: 63-96. Disponível em: <https://bit.ly/3rFw28g>. Acesso em 20 abr. 2022.

GOMES, Rayane Cristina de Andrade. De “tia-do-café” à parlamentar: a sub-representação das mulheres negras e a reforma política. **Revista Sociais e Humanas** 31.1, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/363IjeN>. Acesso em: 23 Fev. 2022.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n.92/93, 1988, pp. 69-82.

_____. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

HAWKESWORTH, Mary. Congressional enactments of race-gender: Toward a theory of raced-gendered institutions. **American Political Science Review**, v. 97, n. 4, p. 529-550, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3pNMW3x>. Acesso em: 23 Fev. 2022.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, p. 61-73, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/360bq2i>. Acesso em: 29 Out. 2021.

hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 2015, pp. 193-210. Disponível em: <https://bit.ly/3sUu1pu>. Acesso em: 29 Out. 2021.

HTUN, Mala. Is gender like ethnicity? The political representation of identity groups. **Perspectives on Politics**, v. 2, n. 3, p. 439-458, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3ITPS65>. Acesso em: 23 Fev. 2022.

HTUN, Mala; LACALLE, Marina; MICOZZI, Juan Pablo. Does women's presence change legislative behavior? Evidence from Argentina, 1983–2007. **Journal of Politics in Latin America**, 5.1: 95-125, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3KrKojv>. Acesso em: 04 Fev. 2022.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU); UN WOMEN. **Women in politics**: 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3FaPGys>. Acesso em: 3 Abr. 2022.

KANTER, Rosabeth Moss. **Men and women of the corporation**: New edition. Basic books, 2008.

_____. Some effects of proportions on group life. In: *The gender gap in psychotherapy*. Springer, Boston, MA, 1977. p. 53-78. Disponível em: <https://bit.ly/3KHd484>. Acesso em: 15 Mar. 2022.

MANSBRIDGE, Jane. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “yes”. **The Journal of politics**, v. 61, n. 3, p. 628-657, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/3IVFcnG>. Acesso em: 23 Fev. 2022.

ONU MULHERES. **Conferências Mundiais da Mulher**, 2022a. Disponível em: <https://bit.ly/3Mei9G1>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres**. 2022c. Disponível em: <https://bit.ly/37hREkb>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. 1979. Disponível em: <https://bit.ly/3uNpXZt>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Liderança e participação política**, 2022c. Disponível em: <https://bit.ly/3vlnjYX>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Planeta 50-50 em 2030**. 2022d. Disponível em: <https://bit.ly/3KRdD3i>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Sobre a ONU Mulheres**. 2022e. Disponível em: <https://bit.ly/3JKTDdF>. Acesso em: 15 abr. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Carta das Nações Unidas**, 1945. Disponível em: <https://bit.ly/3xxhLOL>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**, 1995. Disponível em: <https://bit.ly/3uKtveH>. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, 2015. <https://bit.ly/3ExUOMV>. Acesso em: 15 abr. 2022.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. University of California Press, 1967.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação Política e Gênero no Brasil e nos países de democratização recente. **RICRI**, vol. 1, n. 2, p. 01-16, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3pKewig>. Acesso em: 29 Out. 2021.

TABAK, Fanny. A década da Mulher como forma de participação e pressão política - avaliação e balanço. **IX Reunião Anual da ANPOCS, GT Mulher e Política**. PUC/RJ - NEM: 1985. Disponível em: <https://bit.ly/3JGKK57>. Acesso em: 25 nov. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Portal do Tribunal Superior Eleitoral: Estatísticas Eleitorais**. [s.d.]. Disponível em: <https://bit.ly/3MvNAfL>. Acesso em: 03 Jan. 2022.

UN WOMEN. **About UN Women**, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3OcV2xh>. Acesso em: 15 abr. 2022.

UNODC. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3Ek5z51>. Acesso em: 15 abr. 2022.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidades e minorias. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n.67, 2006, pp.139-190. Disponível em: <https://bit.ly/35VXyX0>. Acesso em: 29 Out. 2021.

WANG, Vibeke. Women changing policy outcomes: Learning from pro-women legislation in the Ugandan Parliament. In: **Women's Studies International Forum**. Pergamon, p. 113-121, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3vLcd29>. Acesso em: 04 Fev. 2022.

WAYLEN, Georgina. Enhancing the substantive representation of women: Lessons from transitions to democracy. **Parliamentary Affairs**, 2008, 61.3: 518-534. Disponível em: <https://bit.ly/372Qokc>. Acesso em: 04 Fev. 2022.

Anexos

Anexo I - Proposições apresentadas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017

[REQ 26/2015 CPIJOVEM](#). Realizada/finalizada | Baixa relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Convidar sociedade civil e pessoas mencionadas para participar de audiência pública na CPI Joven”, 15/04/2015.

[REQ 27/2015 CPIJOVEM](#). Realizada/finalizada | Baixa relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Requer sejam convidadas a participar de Audiência Pública desta CPI especialistas e representantes de organizações da sociedade civil e movimento popular ligados ao tema da Comissão.”, 15/04/2015.

[REQ 91/2015 CDHM](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Janete (PSB/AP). “Requer audiência pública para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal.”, 29/06/2015.

[REQ 5/2015 SUBPASNE](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Solicita realização de Audiência Pública para debater o tema “Vulnerabilidade da População Negra ao HIV/Aids”.”, 30/06/2015.

[REQ 7/2015 SUBPASNE](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Solicita realização de Audiência Pública para discutir o tema “Obesidade como fator de risco para doenças predominantes na população negra”.”, 30/06/2015.

[REQ 93/2015 CDHM](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Rosângela Gomes (PRB/RJ). “Requer a realização de Audiência Pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados; Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal e; Procuradoria Especial da Mulher do Senado, para debater o Dia Nacional da Mulher Negra e o Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, que se comemora no dia 25 de julho.”, 30/06/2015.

[REQ 11/2015 SUBPASNE](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Solicita realização de Audiência Pública para debater o tema “Saúde da mulher negra: Hipertensão, Pré-eclâmpsia, riscos e feitos para a gestação”.”, 04/08/2015.

[PL 3088/2015](#). Sancionada | Baixa relevância | Médio impacto. Tia Eron (PRB/BA). “Inscreve o nome de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria.”, 23/09/2015.

[REQ 3246/2015 => PRC 84/2015](#). Realizada/finalizada | Baixa relevância | Menor impacto. Tia Eron (PRB/BA). “Requer a retirada do Projeto de Resolução nº 84/2015 , que Institui o Diploma Mulher-Guerreira Maria Felipa para a promoção da Mulher Negra, da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo.”, 07/10/2015.

[REQ 13/2015 PL243815 => PL 2438/2015](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Rosangela Gomes (PRB/RJ). “Requer a realização de Seminário objetivando discutir o racismo e o genocídio de jovens negros e pobres no Brasil.”, 17/12/2015.

[PL 4809/2016](#). Apensada | Média relevância | Médio impacto. Moema Gramacho (PT/BA). “Dispõe sobre vedação à veiculação de mensagens publicitárias as quais utilizam imagens ou expressões que exploram o corpo feminino, que fortalecem o machismo na cultura brasileira e que incentivam diversas modalidades e graus de violência contra a mulher.”, 23/03/2016.

[REQ 18/2016 CDHM](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Janete (PSB/AP). “Requer audiência pública para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal , bem como a possibilidade de remuneração.”, 11/05/2016.

[REQ 82/2016 CINDRA](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Janete (PSB/AP). “Requer audiência pública para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal, bem como a possibilidade de remuneração.”, 11/05/2016.

[REQ 50/2017 CMULHER](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Janete (PSB/AP). “Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal.”, 08/05/2017.

[REQ 54/2017 CDHM](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Janete (PSB/AP). “Requer realizar Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para tratar sobre a contribuição das parteiras tradicionais à saúde pública, à saúde da mulher, ao parto humanizado e à redução da mortalidade materna e neonatal.”, 10/05/2017.

Anexo II - Proposições apresentadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021

[PL 1234/2019](#). Aprovada | Média relevância | Médio impacto. Rose Modesto (PSDB/MS). “Institui o Dia Nacional de Combate ao Femicídio no Brasil.”, 27/02/2019.

[REQ 28/2019 CCULT](#). Realizada/finalizada | Média relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Trabalho para discutir os impactos das políticas afirmativas no Brasil, com base no livro “Reafirmando Direitos: Trajetória de estudantes cotistas Negros (as) no ensino superior brasileiro”.”, 09/04/2019.

[REQ 17/2019 CEXFEMIN](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG). “Requer a realização da audiência pública “Mulheres Negras: estratégias pelo bem viver, para a eliminação do racismo e da violência”, alusiva ao 25 de julho - Dia Internacional da Mulher Afro-latino-americana, Afro-caribenha e da Diáspora. - Movimento Negro Unificado (MNU); - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ); - Articulação Nacional da Marcha das Mulheres Negras Contra o Racismo, a Violência e o Bem Viver; - Representante da ONU Mulheres Brasil (Mulheres Negras Rumo a um Planeta 50-50 em 2030); - Representante de mulheres negras com deficiência - Rede de Mulheres de Terreiro; - Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado”, 28/05/2019.

[REQ 18/2019 CEXFEMIN](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG). “Requer a inclusão da convidada Elaine Cristina Mineiro, da UNEAFRO, para as discussões da audiência pública “Mulheres Negras: estratégias pelo bem viver para a eliminação do racismo e da violência”, alusiva ao 25 de julho - Dia Internacional da Mulher Afro-latino-americana, Afro-caribenha e da Diáspora.”, 19/06/2019.

[REQ 230/2019 CSSF](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública destinada a debater os fluxos de atendimento em casos de interrupção da gravidez.” 02/07/2019.

[PL 3873/2019](#). Apensada | Baixa relevância | Menor impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Cria mecanismos para a redução da violência letal contra crianças, adolescentes e jovens.”, 03/07/2019.

[PL 5885/2019](#). Apensada | Média relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Dispõe sobre o enfrentamento ao racismo institucional e altera as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 13.460, de 26 de junho de 2017; 13.675, de 11 de junho de 2018; e nº 7.102, de 20 de junho de 1983.”, 06/11/2019.

[REQ 132/2019 CLP](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a realização de Audiência Pública acerca dos Desafios atuais em relação à garantia de vida das mulheres brasileiras: a dura realidade do femicídio.”, 26/11/2019.

[REQ 105/2019 CCULT](#). Tramitando | Alta relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Requer realização de sessão solene conjunta com a Comissão de Cultura, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no mês de março com homenagem as Mulheres Negras do Brasil”, 09/12/2019.

[REQ 71/2019 CMULHER](#). Tramitando | Alta relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Requer que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conjunto com a Comissão de Cultura, proponha a realização de sessão solene no mês de março com homenagem às Mulheres Negras do Brasil.”, 09/12/2019.

[PL 6366/2019](#). Tramitando | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Institui o Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.”, 10/12/2019.

[REQ 3232/2019](#). Tramitando | Alta relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Requer que a realização de sessão solene no mês de março com homenagem às Mulheres Negras do Brasil.”. 17/12/2019.

[PL 2477/2020](#). Apensada | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Acrescenta o parágrafo 12 ao Art. 3º da Lei nº 13.979,

de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para determinar que serviços domésticos não serão incluídos no rol de serviços essenciais, assegurar direitos trabalhistas e incluir cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência entre os profissionais de saúde.”, 08/05/2020.

[PL 2726/2020](#). Apensada | Baixa relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Determina aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde e instituições privadas de assistência à saúde a inclusão nos registros de pessoas suspeitas de contaminação, contaminadas, hospitalizadas e falecidas por Covid-19 de marcador étnico-racial conforme as categorias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de localização e de gênero, para a produção de dados oficiais de contaminação e mortalidade pela Covid-19 e que tais dados passem a fazer parte da apresentação pública dos dados de infecção e mortalidade.”, 18/05/2020.

[PL 2819/2020](#). Tramitando | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública.”, 21/05/2020.

[PL 2968/2020](#). Apensada | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Benedita da Silva (PT/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA), Rose Modesto (PSDB/MS) e outros. “Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para prorrogar o pagamento do auxílio emergencial por 12 meses para beneficiários que sejam provedores de família monoparentais.”, 28/05/2020.

[PL 3154/2020](#). Apensada | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG). “Altera a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para determinar que o Ministério da Saúde inclua nos dados públicos informações relativas a cor e a raça das pessoas suspeitas de contaminação, contaminadas, hospitalizadas e falecidas em decorrência da covid-19.”, 05/06/2020.

[REQ 1861/2020](#). Tramitando | Média relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG) e outros. “Requer a constituição de Comissão Externa com a finalidade de acompanhar as graves denúncias de violência policial, uso desproporcional da força e letalidade policial em comunidades periféricas no país no ano de 2020.”, 15/07/2020.

[PL 4694/2020](#). Apensada | Média relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Lídice da Mata (PSB/BA) e outros. “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos na promoção da candidatura de afrodescendentes.”, 23/09/2020.

[PL 4791/2020](#). Tramitando | Média relevância | Médio impacto. Silvia Cristina (PDT/RJ) e outros. “Altera a Lei nº 13.869 de 5 de setembro de 2019 (Lei sobre o Abuso de Autoridade), para dispor sobre abuso de autoridade associado a injúria racial; o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para definir crimes de Ódio Racial; a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para dispor sobre a captação de informações para prova de cometimento de crimes; e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o acesso a informações para prevenção e repressão de crimes de sequestro e homicídio qualificado.”, 01/10/2020.

[PL 5295/2020](#). Arquivada | Média relevância | Menor impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Cria mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres candidatas e no exercício da vida política.”, 27/11/2020.

[REQ 2812/2020](#). Tramitando | Média relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Benedita da Silva (PT/RJ), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Requer, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência e votação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, Tratados ou Atos Internacionais nº 861, de 2017.”, 02/12/2020.

[REQ 113/2021](#). Tramitando | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Requer a criação de Comissão Temporária Externa, sem ônus para a Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar as investigações em torno de episódios recentes de violência política.”, 09/02/2021.

[REQ 147/2021](#). Tramitando | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Requer a convocação Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, para prestar os devidos esclarecimentos acerca da realização do Enem 2020 em pleno pico da pandemia de Covid-19.”, 10/02/2021.

[REQ 377/2021](#). Tramitando | Média relevância | Menor impacto. Lídice da Mata (PSB/BA), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Requer criação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres brasileiras.”, 04/03/2021.

[REQ 1/2021 CLP](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a realização de audiência pública para debater a Violência Política contra mulheres negras.”, 12/03/2021.

[REQ 20/2021 CCULT](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, a fim de convidar o Presidente da instituição, Sr. Sérgio Camargo para debater a crise institucional na Fundação Cultural Palmares.”, 22/03/2021.

[PL 1246/2021](#). Tramitando | Média relevância | Médio impacto. Rose Modesto (PSDB/MS) e outros. “Dispõe sobre a criação de reserva obrigatória de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências.”, 06/04/2021.

[REQ 106/2021 CSSE](#). Tramitando | Alta relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ). “Requer a realização de audiência pública para debater os impactos da Covid-19 na comunidade negra, com destaque para a vida das Mulheres.”, 13/04/2021.

[PL 1741/2021](#). Apensada | Média relevância | Menor impacto. Lídice da Mata (PSB/BA) e outros. “Institui o Programa de Contratação de Mulheres de Baixa Renda Chefes de Família (PCMF) e estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições.”, 07/05/2021.

[PL 1795/2021](#). Tramitando | Baixa relevância | Menor impacto. Benedita da Silva (PT/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA), Professora Marcivania (PCdoB/AP), Rose Modesto (PSDB/MS), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Inscreve no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Laudelina de Campos Melo.”, 12/05/2021.

[PL 2067/2021](#). Tramitando | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Altera a Lei nº 14133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para permitir que o edital exija que o contratado destine um percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação a pessoas negras e torna cláusula necessária nos contratos de serviços de execução por terceiros o compromisso de promoção da igualdade racial pela contratada e a reserva de pelo menos 30% (trinta por cento) dos postos de trabalho a empregados negros.”, 08/06/2021.

[REQ 53/2021 CCULT](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Requer a aprovação de moção de repúdio ao titular da Fundação Cultural Palmares, Sergio Camargo do Nascimento, pelas ofensas e ataques perpetrados aos membros desta Comissão e ao Parlamento.”, 08/06/2021.

[REQ 44/2021 CLP](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Legislação Participativa para debater o papel dos terreiros de religiões afro-brasileiras no cumprimento da L. 10.639, de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” .”, 14/06/2021.

[PL 2757/2021](#). Apensada | Média relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Altera a Lei nº 8213/1991, de 24 de julho de 1991 para dispor sobre a aposentadoria por cuidados maternos.”, 10/08/2021.

[REQ 86/2021 CLP](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a realização de audiência pública desta comissão sobre alteração da Lei nº 8213/1991, de 24 de julho de 1991 para dispor sobre a aposentadoria por cuidados maternos.”, 06/10/2021.

[REQ 2193/2021](#). Realizada/finalizada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA) e outros. “Requer a realização da sessão Solene destinada a homenagem aos 50 anos do 20 de novembro: Dia da Consciência Negra.”, 22/10/2021.

[REQ 97/2021 CLP](#). Não realizada/arquivada | Média relevância | Médio impacto. Benedita da Silva (PT/RJ) e outros. “Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Legislação Participativa sobre a Importância da Lei de Cotas nas Universidades (Lei nº. 12.711, de 2012).”, 29/10/2021.

[REQ 100/2021 CLP](#). Não realizada/arquivada | Alta relevância | Médio impacto. Taliria Petrone (PSOL/RJ). “Requer a realização de audiência pública para debater o dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra a partir de dois eixos: 1) A denúncia da Mortalidade Materna da Mulher Negra 2) Dados do Atlas da Violência 2021.”, 08/11/2021.

[PL 3945/2021](#). Tramitando | Alta relevância | Médio impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Cria a Semana Nacional de Apoio à Amamentação Negra, a ser celebrada entre os dias 25 e 31 de agosto de cada ano.”, 09/11/2021.

[PL 4540/2021](#). Tramitando | Baixa relevância | Menor impacto. Áurea Carolina (PSOL/MG), Taliria Petrone (PSOL/RJ) e outros. “Altera o artigo 155 do Código Penal para prever o furto por necessidade e o furto insignificante e dá outras providências.”, 17/12/2021.